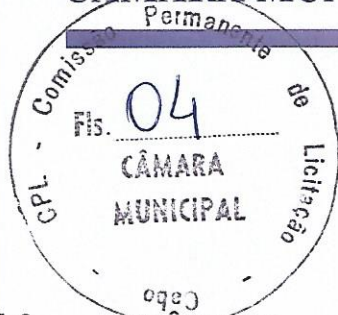




# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

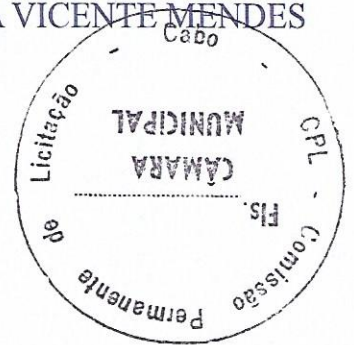
CASA VICENTE MENDES



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2016

CONVITE nº. 002/2016



## 01.0 - PREÂMBULO

A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ 08.147.415/0001-02, do Ministério da fazenda, por ordem de seu Exmo. Senhor Presidente, e a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10h00min** do dia **06 de maio de 2016**, na sala de licitação, com sede a Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 - Cabo de Santo Agostinho - PE, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL serão recebidos e iniciados a abertura dos envelopes, referentes aos documentos de habilitação e proposta, a partir da referida data e horário, na modalidade CONVITE, do tipo "**menor preço global**" ofertado, para execução do objeto do presente edital.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

## 02.00 - OBJETO

02.01 - Constitui objeto da presente licitação a **contratação de empresa, para fornecimento de material gráfico**, conforme condições e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V deste edital.

## 03.00 - PRAZOS

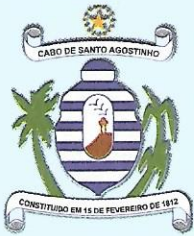
03.01 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso Administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 - O prazo para execução do objeto desta licitação terá prazo final na data de 31/12/2016, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.03 - A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de Contrato, o qual deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. 64 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.04 - O prazo para fornecimento dos materiais gráficos, objeto deste processo será de 15 (quinze) dias, contados da solicitação realizada pela Presidência da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, ou o seu representante, devidamente habilitado com tais poderes para assim proceder.





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

03.04.01 – A Contratada ficará obrigada a substituir os materiais que apresentarem defeitos ou vícios em sua confecção, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Câmara Municipal, ou importe na aplicação de qualquer das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para fornecimento de novos materiais gráficos, dentro dos padrões exigidos pela Câmara será de até **48 (quarenta e oito)** horas, contadas da respectiva comunicação à empresa.

### **04.00 - RECURSOS FINANCEIROS**

04.01 – Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

#### **1 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTOS AGOSTINHO**

**01.122.7001.8001 – Gestão Administrativa da Câmara Municipal**

**3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Material de Consumo**

### **05.00 - COMPONENTES DESTE EDITAL**

05.01 – Constituem anexos deste edital e dele fazem parte integrante:

05.01.01 - Minuta do Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho e a licitante vencedora (Anexo I);

05.01.02 - Modelo de Declaração de que a empresa não emprega funcionários de menor, com ressalva ao menor aprendiz (Anexo II);

05.01.03 – Modelo de Proposta de Preço (Anexo III);

05.01.04 - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV);

05.01.05 – TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo V);

05.01.06 - Cronograma de execução físico-financeiro, através de CD-Rom (Anexo V); e

05.01.07 – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (Anexo VI).

### **06.00 – PARTICIPAÇÃO**

06.01 - Os envelopes lacrados contendo os documentos de Habilitação e da Proposta de Preços, poderão ser entregues por procurador legal da licitante, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do Contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, diretamente à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no dia, hora e local referido no preâmbulo deste edital. Em caso de entrega por simples portador, a licitante não terá representante na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:







# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES



A) "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA" (nome da empresa)  
Envelope nº 01 - **CONVITE nº. 002/2016**

B) "PROPOSTA DE PREÇOS DA" (nome da empresa)  
Envelope nº 02 - **CONVITE nº. 002/2016**

06.01.01 - Os documentos mencionados no subitem 06.01 deste edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação - CPL para instrução do processo.

06.02 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante.

06.03 - Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de Identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

06.04 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

06.05 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

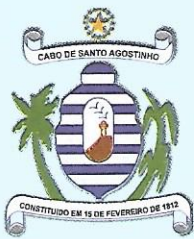
06.05.01 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 06.05 deste edital, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até **24 (vinte e quatro) horas** antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

06.05.02 - No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade da retenção dos originais, pelo período de até **48 (quarenta e oito) horas**, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL. As cópias serão vistas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, porém, só poderão receber o carimbo de autenticidade no prazo previsto acima.

06.05.03 - Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à Internet).

06.06 - Somente poderão participar da presente licitação, as licitantes que atendam às exigências do item 08.00 deste edital e seus subitens.





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES



06.07 – Este Convite está aberto à participação de todos os interessados que se pronunciarem até **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência da data da abertura da presente licitação, desde que estejam devidamente cadastrados na Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a ser comprovado mediante apresentação do Cadastro, expedido pelo referido Órgão, na correspondente especialidade objeto deste certame.

06.08 – Não poderão participar desta licitação, consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas físicas ou físicas e jurídicas.

## **07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

07.01 – Em se tratando de Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo IV deste edital.

07.02 - Por força do que dispõe o Capítulo V, Artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.02.01 - A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

07.02.02 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

07.02.03 - Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias** úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.02.04 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**07.02.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica.**

07.02.06 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

*Antes*





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES



07.02.07 - Nesta modalidade (Convite), o intervalo estabelecido no § 1º do Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.02.08 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder - se - á da seguinte forma:

07.02.08.01 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.09 - Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

07.02.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.02.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.02.12 - O disposto no Art. 45 da Lei Complementar nº. 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

## **08.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº. 01**

Para fins de habilitação a este Convite, deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

08.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

08.01.01 – Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

08.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo ou a última alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

08.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

*Autos*





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

08.01.04 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e,

08.01.05 – Cédula de Identidade.

08.02 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

08.02.01 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

08.02.02 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

08.02.03 – Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos – (CND) do INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.02.04 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº. 12.440/2011 de 01 de julho de 2011. A emissão da referida Certidão poderá ser realizada por meio do link: [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

08.03 – Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do Art. 7º da C.F.:

08.03.01 – Declaração de que a licitante não emprega funcionários de menor, com ressalva ao menor aprendiz, nos termos do modelo (Anexo II), conforme Decreto nº. 4.358/02.

08.04 – Outras comprovações:

08.04.01 - Declaração da empresa informando a inexistência de fatos supervenientes.

08.05 - Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão cópia da referida legislação ou dispositivo.

08.06 - A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

08.07 - Os documentos exigidos nos subitens 08.01 a 08.04 deste edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados, quando necessário, em conformidade com o subitem 06.05 deste edital.







# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

08.08 – A documentação exigida para habilitação (item 08.00 deste edital) deverá ser apresentada, preferencialmente, autuada, numerada e na ordem indicada por este edital.

08.09 - Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.



### 09.00 - **PROPOSTA DE PREÇOS** - Envelope nº 02

09.01 – A(s) proposta(s) de preços deverá(ão) ser redigida(s) no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografada(s) ou impressa(s) em papel timbrado da licitante, em 01 (uma) via, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total para cada SERVIÇO, e ainda:

09.01.01 - O **prazo de validade da proposta**, conforme subitem 03.01 deste edital;

09.01.02 - O **prazo de fornecimento do material licitado**, conforme subitem 03.02 deste edital;

09.01.03 – O **prazo de conclusão do fornecimento do material licitado**, conforme subitem 03.04 deste edital;

09.01.04 – Indicação dos respectivos preços unitários e total, para cada ITEM cotado, devendo as especificações, unidades e quantidades dos mesmos estarem rigorosamente idênticas as constantes do Anexo V.

09.01.05– No preço unitário e total de cada ITEM, deverão estar incluídos todos e quaisquer custos necessários para entrega do objeto licitado no local indicado no subitem 02.01.01 deste edital;

09.01.06 – A(s) licitante(s) poderá(ão) cotar preços para todos os ITENS referidos no Anexo V deste edital, ou qualquer deles indistintamente.

09.02 - Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na(s) proposta(s), depois de apresentada(s), nem aceito pedido de desconsideração da(s) mesma(s) após a fase de habilitação.

09.03 – A(s) proposta(s) deverá(ão) ser elaborada(s) em consonância com o disposto no Anexo III deste edital.

09.04 – Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

*detes*





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

09.05 – A(s) licitante(s) que não atender(em) à(s) exigência(s) prevista(s) no subitem 06.05 e nos itens 08.00 e 09.00 deste edital, será(ão) inabilitada(s) ou terá(ão) sua(s) proposta(s) desclassificada(s), conforme o caso.

09.06 – Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada.

### **10.00 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

10.01 - Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº. 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na presença das licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelas licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.02 - Após a Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.03 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação – CPL proceder a abertura dos envelopes nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar dia e a hora da sessão pública em que serão abertos os envelopes de nº. 02 das licitantes habilitadas, respeitados os prazos recursais, devendo neste caso os envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS), devidamente lacrados e rubricados externamente pelos presentes, permanecerem sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.04 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, envelopes nº. 02, devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

10.04.01 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

10.05 - Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) folha a folha por todos os presentes.

10.06 - Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

10.07 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os







# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES



documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com as licitantes.

10.08 – Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação - CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todos os presentes.

10.09 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, sita à Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho, nesta cidade.

### **11.00 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.01 – A(s) proposta(s) de preços será(ão) julgada(s) e classificada(s) obedecendo ao critério de "menor preço" ofertado para qualquer um dos ITENS referidos no Anexo III deste edital, podendo ser adjudicado esses ITENS a licitantes diferentes, respeitando o critério de julgamento.

11.02 – Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) proposta(s) que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste edital, ofertar(em) o menor preço global.

11.03 – Não serão tomadas em consideração na(s) proposta(s) quaisquer vantagens não previstas neste edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

11.04 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar às licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão.

11.05 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.06 – Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação – CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre a(s) proposta(s) apresentada(s), como também promover diligências.

11.07 – Verificada a aceitabilidade da(s) proposta(s), será(ão) ela(s) admitida(s) a julgamento. Caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, em parecer fundamentado, determinará seja(m) ela(s) excluída(s) do certame, prosseguindo este com a(s) proposta(s) que remanescer(em), e em condições de julgamento.

11.08 – A(s) proposta(s) será(ão) classificada(s) por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor global e aceito nos termos do subitem 11.02 deste edital.

11.09 - A Comissão Permanente de Licitação – CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pelo Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, dentro dos critérios e normas definidos neste edital.





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES



11.10 - O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE.

### **12.00 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.01 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos do presente Convite, na forma prevista no § 1º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

### **13.00 - RECURSOS**

13.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

13.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.01.02 - Julgamento das propostas; e

13.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.

13.02 - A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste edital, se presente(s) o(s) representante(s) da(s) licitante(s) no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta à(s) licitante(s) e lavrada em Ata.

13.03 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste edital, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.01.03 deste edital, eficácia suspensiva.

13.04 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.05 - O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 02 (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.06 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

### **14.00 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

*apto* *pe*





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES



14.01 - Decididos o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento da(s) proposta(s), o resultado da licitação será submetido ao Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE para homologação e adjudicação do objeto da licitação à(s) vencedora(s) do certame.

14.02 - A(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.03 deste edital.

14.03 - Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.03 deste edital, fica facultado à Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

### **15.00 - INSTRUMENTO CONTRATUAL**

15.01 - Este edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho e a licitante vencedora(s), no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade do Cabo de Santo Agostinho - PE será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

### **16.00 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.01 - Quando da entrega do objeto desta licitação, o mesmo deverá ser recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comprovação de que o objeto entregue se adéqua aos termos contratuais e especificações exigidas.

### **17.00 - RESCISÃO CONTRATUAL**

17.01 - Constituem motivos para a rescisão de Contrato, os casos relacionados no art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

17.02 - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos/materiais fornecidos e aceitos.

17.03 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

### **18.00 - PAGAMENTO DAS FATURAS**

18.01 - A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE efetuará o pagamento das faturas referentes à realização dos serviços, objeto deste Edital, em até 30 (trinta)





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES



dias consecutivos, a contar da realização da fiscalização e do "atesto" do engenheiro e/ou arquiteto responsável para essa tarefa.

18.02 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

### 19.00 – PENALIDADES

19.01 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste edital, no instrumento contratual ou na Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

19.02 – Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

19.03 – Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

19.04 – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

19.04.01 – advertência por escrito;

19.04.02 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município do Cabo de Santo Agostinho - PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

19.04.03 – declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

19.05 – Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 19.01 e 19.02 deste edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 19.04.02 e 19.04.03 deste edital.

19.06 – Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

### 20.00 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.01 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES



20.02 – A Contratada reconhece o direito da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE de paralisar a qualquer tempo ou suspender o fornecimento dos materiais gráficos, objeto deste Edital.

20.03 – A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados à Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Câmara de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

20.04 – É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à(s) empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

20.05 - Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

20.06 - As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 12h00min. A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até **24 (vinte e quatro) horas** antes da sessão inaugural acima referida.

20.07 - A presente licitação, a juízo da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

20.08 – O presente edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço citado no preâmbulo deste edital, no horário das 08h00min às 12h00min.

Cabo de Santo Agostinho - PE, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

  
**ELAINE AMÂNCIO DOS SANTOS**  
Presidente da CPL







# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## ANEXO I

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

Contrato de prestação de serviços que firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº. 08.147.415/0001-02**, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho - PE, neste ato representado legalmente por seu Presidente, Sr. Mario Anderson da Silva Barreto, residente e domiciliado à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX PE, e como **CONTRATADA**, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (\*endereço), neste ato, representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_ (\*dados pessoais), nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **CONVITE nº. 002/2016**, do tipo "**menor preço global**" ofertado e com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

\*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 219 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente contrato, plenamente vinculado ao edital de licitação e à proposta apresentada pela ora contratada, rege-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa, para fornecimento de material gráfico, conforme condições e quantidades estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo V deste edital.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para fornecimento do material gráfico será de 12(doze) meses, contados **a partir da assinatura da competente Ordem de Fornecimento**, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a substituir os materiais que apresentarem defeitos ou vícios em sua confecção, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Câmara Municipal, ou importe na aplicação de qualquer das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para fornecimento de novos materiais gráficos, dentro dos padrões exigidos pela Câmara será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas da respectiva comunicação à empresa.







# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES



## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de total máximo de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) em parcelas e de acordo com os quantitativos fornecidos à contratante, constante nas Faturas expedidas e atestadas por servidor da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento das faturas referente ao fornecimento do material, objeto deste edital, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada das mesmas no protocolo da Câmara, sito à Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 - Centro - Cabo de Santo Agostinho - PE.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução:

## CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

### ELEMENTOS DE DESPESA:

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTOS AGOTINHO
- 01.122.7001.8001 - Gestão Administrativa da Câmara
- 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Material de Consumo

## CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

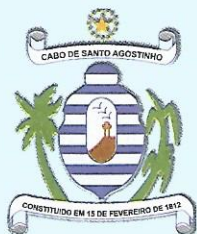
Quando do fornecimento do material, objeto deste contrato, o mesmo deverá ser recebido por servidor designado pela autoridade competente que, após comprovação de que o material se adéqua aos termos contratuais e especificações exigidas, dará o "atesto" na(s) fatura(s) correspondente(s).

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

*Antes*





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES



### CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere à Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho as prerrogativas constantes dos Arts. 58, 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº. 8.666/93, caberá à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº. 8.666/93;

II - Nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

§ 1º - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião da licitação;

§ 2º - Fornecer os materiais/produtos rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;

§ 3º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à(s) empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos/materiais fornecidos e aceitos.





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES



§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I - Multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da **Contratada**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III - Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 3º - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a respectiva despesa.





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade e comunicação, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Cabo de Santo Agostinho - PE, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

**MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**

Presidente  
Contratante

EMPRESA  
SÓCIO/RESPONSÁVEL  
CARGO  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF nº.

\_\_\_\_\_  
CPF nº.







# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## ANEXO II

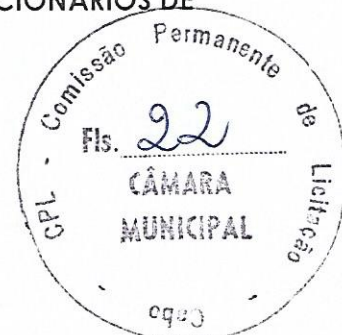
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIOS DE MENOR, COM RESSALVA AO MENOR APRENDIZ

À Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE  
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2016  
CONVITE nº. 002/2016

Abertura: 06/05/2016

Horário: 10h00min



A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF sob o nº. \_\_\_\_\_ e do RG sob o nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que **NÃO** emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

*atos*







# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE  
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2016**  
**CONVITE nº. 002/2016**



Abertura: **06/05/2016**

Horário: **10h00min**

**OBJETO:** Contratação de empresa, para fornecimento de material gráfico, para suprir necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**Valor da Proposta de Preço:** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**Prazo de validade da Proposta:** não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso Administrativo até sua ulterior decisão.

**Prazo de execução:** O prazo para execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do ato contratual ou até o término de produtos licitados, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**Prazo de substituição dos materiais fornecidos:** será de até **48 (quarenta e oito)** horas, contadas do recebimento da reclamação.

**DECLARAMOS QUE NO VALOR DA PROPOSTA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E EXPENSAS.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

*[Handwritten signature]*







# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE  
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2016  
CONVITE nº. 002/2016

Abertura: **06/05/2016**

Horário: **10h00min**



A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_ estabelecida à \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

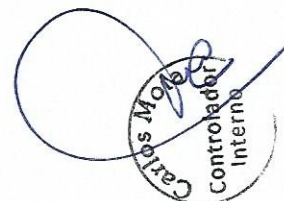
( ) - COOPERATIVA, conforme disposto nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

*Carlos Manoel*







# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

À Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE  
Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 002/2016  
CONVITE nº. 002/2016



Abertura: 06/05/2016

Horário: 10h00min

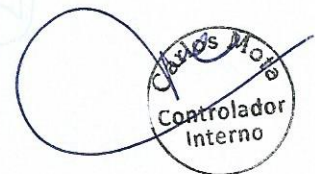
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se obriga a **DECLARAR** a existência de fato superveniente impeditivo da habilitação no Processo licitatório do **CONVITE nº. 002/2016**, se isso ocorrer.

Outrossim, **DECLARA** que:

- Até a presente data, não existem fatos impeditivos pra sua habilitação;
- Todos os documentos que compõem o referido **CONVITE** foram colocados à disposição do licitante;
- Tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para a realização do objeto da presente licitação;
- Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Está ciente de que fica sujeita à desclassificação por motivo superveniente relacionado com a habilitação, conforme dispõem o Art. 43, § 5º e o Art. 47 § 2º da Lei nº. 8.666/1993.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

(Representante Legal)







# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## LISTA DE PRESENÇA CONVITE Nº 002/2016



Nós, abaixo assinados, estivemos presentes à reunião da Comissão Licitatória da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, realizada nesta data para julgamento da habilitação relativa ao processo licitatório nº 002/2016, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2016.

Almir Ângelo dos Santos – Procurador  
Renove Gráfica - ME

Reinaldo Emy Mafra dos Santos  
R C Gráfica e Editora Ltda - ME

Ocimar José de Souza - Procurador  
Gráfica Palmeiras Ltda - ME





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## ORDEM DE FORNECIMENTO N.º 002/2016



**LICITAÇÃO:** Processo nº 002/2016

**MODALIDADE:** Convite nº 002/2016

**CONTRATO:** 002/2016

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, CNPJ 08.147.415/0001-02

**CONTRATADA:** RC Gráfica e Editora Ltda - EPP, CNPJ: 03.773.896/0001-30

**OBJETO:** Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**VALOR:** R\$ 72.640,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

**PRAZO:** 31/12/2016

**RECURSOS:** Dotação Orçamentária: 01.122.7001.8001 - Natureza da Despesa: 3.3.90.00.00

**DATA:** 12 de maio de 2016.

  
Mario Anderson da Silva Barreto  
CONTRATANTE

  
Reinaldo Ely Vieira dos Santos  
CONTRATADA





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES



## PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Presidente da CPL da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no **Processo Licitatório nº 002/2016 e Carta Convite nº 002/2016**, que tem por objetivo a aquisição de material gráfico, para atender as necessidades desta Casa Legislativa, formulo o seguinte parecer:

### DA FINALIDADE

À teor do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, é obrigação da assessoria jurídica examinar, apreciar e aprovar as minutas de editais de licitação e os contratos que forem decorrentes do certame.

Assim dispõe o dispositivo legal acima mencionado, *in verbis*:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

.....  
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

### DA MODALIDADE

Conforme o disposto no art. 22, inciso III, § 3ª, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o objeto se enquadra dentro na modalidade **Convite**, especificada nos dispositivos acima.

### DA AUTUAÇÃO

O processo iniciou-se quando da verificação, por parte do Sr. Presidente, da necessidade da instituição do processo licitatório, que, para tanto, emitiu a devida autorização para autuação do processo, o que se deu no dia **11 de abril de 2016**.

### DO EDITAL

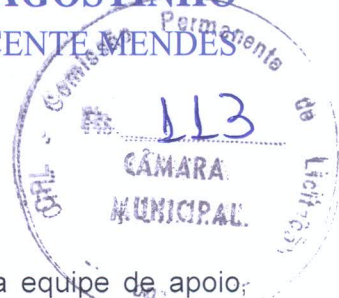
O ato convocatório que rege o Processo foi instruído sem infringir qualquer dispositivo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, principalmente no que diz respeito aos princípios do procedimento formal, da publicidade, da igualdade entre os concorrentes, do sigilo na apresentação das propostas, da vinculação ao ato convocatório e do julgamento objetivo, a fim de não ir de encontro a nenhum dispositivo pertinente ao assunto.





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES



## DO CONTRATO

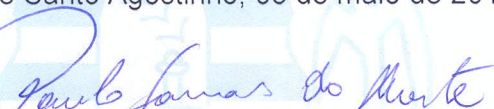
Depois de conhecido o vencedor, a Presidente e sua equipe de apoio, deverá observar o prazo recursal que trata o art. 109 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, para lavratura do instrumento de contrato.

A minuta contratual que nos foi enviada também não encontra restrições sob o prisma da Lei, cabendo a Presidente adotar as cautelas devidas quando do preenchimento definitivo, para que sejam resguardadas as condições previstas em edital, bem como, as peculiaridades da proposta vencedora.

## CONCLUSÃO

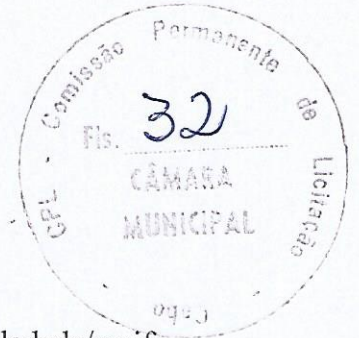
Depois de averiguadas todas as normas pertinentes ao assunto, diante das disposições do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, concluo que o edital e o instrumento contratual da **Carta Convite nº 002/2016**, não infringiram quaisquer das normas instituídas pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2016.

  
**Dr. Paulo Farias do Monte**  
**Procurador Jurídico**



**Procuração**



OUTORGANTE: Rosimery Pereira Spindola Leite, Rua Corredor Bispo, Nº 116, Soledade/recife,  
Responsável Legal da Empresa Rosimery P. Spindola Leite Gráfica – ME, CNPJ 07.833.113/0001-17

OUTORGADO: *Almir Angelo dos Santos*, Rg 2.390.704 - SSP/PE, CPF 352.863.694-72, Coordenador de Licitações

OBJETO: representar a outorgante perante a CÂMARA MUN. DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2016 - CARTA CONVITE No. 002/2016.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Recife, 04 de Maio de 2016,

**4º RCPN - Boa Vista - Recife - Pernambuco**  
Rua da Conceição, 200 - loja 3 - Boa Vista - CEP: 50060-130 - Fone: (81) 3222-0796

Reconheço por Semelhança a firma indicada de (0861019619040) 32  
ROSIMERY PEREIRA SPINDOLA LEITE  
que confere c/ o padrão reg. neste cartório. Dou fé.  
Recife, 4 de maio de 2016. *Francisca* Em testis da verdade  
Francisca dos Santos  
Emol.: R\$ 3,43 TSM: R\$ 0,73 Total: R\$ 4,16  
\*\* Selo: 0073101.VILO4201601.07284 \*\*  
Consulte autenticidade em: [www.tpo.jus.br](http://www.tpo.jus.br)

*Rosimery Pereira Spindola Leite*  
Rosimery Pereira Spindola Leite  
RG nº 5.159.620 SDS/PE

*Francisca dos Santos*  
Francisca dos Santos  
Escrivente Designado





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CENTRAL ALISTAMENTO DE HABILITACÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
473855791

THOMAS GREY & SONS  
CUBIDO PLASTIFICAR  
473855791

|                                     |                |                |
|-------------------------------------|----------------|----------------|
| NOME                                |                |                |
| ALMIR ANGELO DOS SANTOS             |                |                |
| DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF | 2390704 SSP PE |                |
| CPF                                 | 352.863.694-72 |                |
| DATA NASCIMENTO                     | 02/10/1964     |                |
| FILIAÇÃO                            |                |                |
| JOAO ANGELO DOS SANTOS NETO         |                |                |
| ROSILDA JOSE DOS SANTOS             |                |                |
| PERMISSÃO                           | ACC            | CAT. HAB.      |
|                                     | AD             |                |
| Nº REGISTRO                         | VALIDADE       | 1ª HABILITAÇÃO |
| 02646234160                         | 17/09/2016     | 10/22/2002     |

OBSERVAÇÕES

A

Exerce Ativ Remunerada

*Almir Angelo dos Santos*  
ASSINATURA DO PORTADOR

|             |              |
|-------------|--------------|
| LOCAL       | DATA EMISSÃO |
| RECIFE - PE | 20/10/2011   |

*W. S. Soares*  
ASSINATURA DO EMISSOR

62720658242  
PE042886539

Confere com o original.

Secretaria da CPL

Av. ...

*Paulo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Almir*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE STº. AGOSTINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NESTA

PROCESSO LICITATÓRIO..... Nº.: 002/2016  
CARTA CONVITE..... Nº.: 002/2016  
HORA DA ABERTURA..... 10:00 HORAS  
DATA DA ABERTURA.: 06/MAIO/2016

OBJETO DESTA CONVITE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

| ITEM | QUANT.  | DESCRIÇÃO  | UNIT. | TOTAL     |
|------|---------|--|-------|-----------|
| 01   | 120.000 | FOLHAS A-4 TIMBRADAS, EM PAPEL APERG. 75g, IMPRESSO OFF SET EM 04 CORES CONFORME MODELO.....                                   | 0,16  | 19.200,00 |
| 02   | 5.000   | PASTAS DE APRESENTAÇÃO, EM CARTÃO SUPREMO DE 300g. IMPRESSO OFF SET EM 4 CORES, PLASTIFICADA E COM BOLSO CONFORME MODELO.....  | 3,39  | 16.950,00 |
| 03   | 10.000  | ENVELOPES SACO 24X34 TIMBRADO EM PAPEL APERG. DE 90g., IMPRESSO OFF SET EM 04 CORES (FECHAMENTO À MÃO) CONFORME MODELO.....    | 0,82  | 8.200,00  |
| 04   | 12.000  | ENVELOPES SACO 20X28 TIMBRADO EM EM PAPEL APERG. DE 90g., IMPRESSO OFF SET EM 04 CORES (FECHAMENTO À MÃO) CONFORME MODELO..... | 0,71  | 8.520,00  |
| 05   | 34.000  | CARTÕES DE APRESENTAÇÃO PARA OS VEREADORES, EM PAPEL APERG. 180g., IMPRESSO OFF SET EM 04 CORES CONFORME MODELO.....           | 0,27  | 9.180,00  |
| 06   | 600     | CAPAS DE PROCESSO, EM PAPEL APERG. 180g., IMPRESSO OFF SET EM 01COR CONFORME MODELO.....                                       | 2,30  | 1.380,00  |
| 07   | 15.000  | ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADAS 11X23, EM EM PAPEL APERG. DE 90g. ,IMPRESSO EM 04 CORES (FECHAMENTO À MÃO) CONFORME MODELO.....     | 0,35  | 5.250,00  |
| 08   | 3.000   | ENVELOPES COM O TIMBRE DA CÂMARA EM ALTO RELÊVO, EM PAPEL APERG. 180g. FECHADO A MÃO CONF. MODELO.....                         | 1,32  | 3.960,00  |

**VALOR TOTAL DA CARTA CONVITE R\$ 72.640,00 (SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).**

ENTREGA: DE ACORDO COM CARTA CONVITE - PAGTº: C/ EMPENHO - VAL. PROPOSTA: 60 DIAS

CAMARAGIBE, 06 DE MAIO DE 2016.

REINALDO ERLY MAIRA DOS SANTOS  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CPF: 371.683.984-15 / RG: 2.655.185 SSP-PE

03.773.896/0001-30  
RC GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP  
(MILÊNIO GRÁFICA E EDITORA)  
Rua: Vertente, 127 - Timbi  
CEP: 54.768-010  
CAMARAGIBE - PE





CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE STº. AGOSTINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NESTA

PROCESSO LICITATÓRIO..... Nº 002/2016  
CARTA CONVITE..... Nº: 002/2016  
HORA DA ABERTURA..... 10:00 HORAS  
DATA DA ABERTURA.: 06/MAIO/2016

OBJETO DESTA CONVITE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇO É : R\$ 72.640,00 (SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** NÃO SERÁ INFERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA APRESENTAÇÃO, QUE OCORRERÁ NO DIA DA SESSÃO DE ABERTURA DESTA CERTAME LICITATÓRIO, SUSPENDENDO-SE ESTE PRAZO NA HIPÓTESE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO ATÉ SUA ULTERIOR DECISÃO.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO ATO CONTRATUAL OU ATÉ O TÉRMINO DE PRODUTOS LICITADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 57 DA LEI Nº. 8.666/93 E DEMAIS NORMAS LEGAIS PERTINENTES.

**PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS FORNECIDOS:** SERÁ DE ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONTADAS DO RECEBIMENTO DA RECLAMAÇÃO.

DECLARAMOS QUE NO VALOR DA PROPOSTA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E EXPENSAS.

CAMARAGIBE, 06 DE MAIO DE 2016.

REINALDO ERLY MAERA DOS SANTOS  
SÓCIO-PROPRIETÁRIO  
CPF: 371.683.984-15 / RG: 2.655.185 SSP-PE

03.773.896/0001-30  
RC GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP  
(MILÊNIO GRÁFICA E EDITORA)  
Rua: Vertente, 127 - Timbí  
CEP: 54.768-010  
CAMARAGIBE - PE



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE STº. AGOSTINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NESTA

PROCESSO LICITATÓRIO..... Nº.: 002/2016  
CARTA CONVITE.....Nº.: 002/2016  
HORA DA ABERTURA.....: 10:00 HORAS  
DATA DA ABERTURA.: 06/MAIO/2016

OBJETO DESTE CONVITE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO,  
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**ENVELOPE 02**  
**PROPOSTA**





Câmara Munic. do Cabo de Santo Agostinho  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Nº.: 002/2016  
Carta Convite: 002/2016  
Hora da Abertura: 10:00Hs  
Data da Abertura: 06/05/2016



**OBJETO:** Contratação de empresa, para fornecimento de material gráfico, para suprir necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

| ITEM | QUANT.  | PRODUTOS   | P. UNIT. | TOTAL R\$ |
|------|---------|--|----------|-----------|
| 01   | 120.000 | FLS. DE PAPEL A-4 TIMBRADO, em papel apg. 75g. imp. off set 4/0 cores, conf. mod. apresentado.....                         | 0,18     | 21.600,00 |
| 02   | 5.000   | PASTAS DE APRESENTAÇÃO, em papel supremo de 300g. imp. off set 4/0 cores com laminação e bolso conf. mod. apresentado..... | 3,42     | 17.100,00 |
| 03   | 10.000  | ENVELOPES SACO 24X34 TIMBRADO, em papel apg. 90g. imp. off set 4/0 cores, confeccionado à mão conf. mod. apresentado.....  | 0,86     | 8.600,00  |
| 04   | 12.000  | ENVELOPES SACO 20X28 TIMBRADO, em papel apg. 90g. imp. off set 4/0 cores, confeccionado à mão conf. mod. apresentado.....  | 0,75     | 9.000,00  |
| 05   | 34.000  | CARTÕES DE APRESENTAÇÃO PARA OS VEREADORES, em papel apg. 180g. imp. off set 4/0 cor, conf. mod. apresentado.....          | 0,32     | 10.880,00 |
| 06   | 600     | CAPAS DE PROCESSO, em papel apg. 180g. imp. off set 1/0 cor, conf. mod. apresentado.....                                   | 2,30     | 1.380,00  |
| 07   | 15.000  | ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO, em papel apg. 90g. imp. off set 4/0 cores, confeccionado à mão conf. mod. apresentado.....      | 0,41     | 6.150,00  |
| 08   | 3.000   | ENVELOPES COM O TIMBRE DA CÂMARA EM ALTO RELÊVO, em papel apg. 180g., confeccionado à mão conf. mod. apresentado...        | 1,42     | 4.260,00  |

Valor Deste Convite.....R\$ 78.970,00 (Setenta e Oito Mil, Novecentos e Setenta Reais)

**Prazo de validade da Proposta:** não será inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso Administrativo até sua ulterior decisão.

**Prazo de execução:** O prazo para execução do objeto desta licitação **passa a vigorar a partir da assinatura do ato contratual, com vigência até 31 de dezembro de 2016, ou até o término de produtos licitados**, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**Prazo de entrega dos produtos/materiais:** será de até 15 (cinco) dias, contados da solicitação realizada pela Câmara Municipal, através da Ordem de Fornecimento, expedida pela Divisão de Almoxarifado da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho – PE.

**Prazo de reparo de substituição dos itens em desacordo com o Termo de Referência:** será de até **10 (dez)** dias, contadas do recebimento da reclamação.

**DECLARAMOS QUE NO VALOR DA PROPOSTA ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS E EXPENSAS, E ACEITAMOS TODAS CONDIÇÕES IMPOSTAS DESTE EDITAL.**

Recife, 06 de Maio de 2016



**Rinaldo Pereira de Lima**  
Ident. nº 3.177.560-SSP/PE

CNPJ 01.222.778/0001-08  
Insc. Est. 18.1.001.0224588-0  
GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME  
R. Sorocaba, 52-A  
Cordeiro - CEP: 50721-530  
Recife - PE





**Gráfica  
Palmeiras**  
Serviços Gráficos em Geral

GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME  
Rua Sorocaba, 52 A - Cordeiro  
CEP: 50721-530 - Recife PE  
CNPJ: 01.222.778/0001-08  
Insc. Mun.: 269.504-9 - Insc. Est: 0224588-40  
Fone: 3446.4534 Fone/Fax: 3446.4596  
E-mail: graficapalmeiras.recife@gmail.com

**Câmara Munic. do Cabo de Santo Agostinho**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo N.º.: 002/2016**  
**Carta Convite: 002/2016**  
**Hora da Abertura: 10:00Hs**  
**Data da Abertura: 06/05/2016**

**OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de material gráfico, para suprir necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.**

**ENVELOPE 02**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**





Câmara Mun. do Cabo de Santo Agostinho  
Comissão Permanente de Licitação  
Nesta

Processo n.º: 002/2016  
C / Convite n.º: 002/2016  
Data da Abertura: 06/05/2016  
Hora da Abertura: 10:00 hs.

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de material gráfico, para suprir necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Item 01 - Confeção de **120.000 FOLHAS TAMANHO A-4 TIMBRADAS**, em papel apergam. 75g., impresso off set 4 cores:

|                     |     |           |
|---------------------|-----|-----------|
| Valor unitário      | R\$ | 0,18      |
| Valor total do item | R\$ | 21.600,00 |

Item 02 - Confeção de **5.000 CAPAS DE APRESENTAÇÃO**, em cartão supremo de 300g., impresso off set 4 cores, laminda e com aplicação de bolso:

|                     |     |           |
|---------------------|-----|-----------|
| Valor unitário      | R\$ | 3,48      |
| Valor total do item | R\$ | 17.400,00 |

Item 03 - Confeção de **10.000 ENVELOPES TIPO SACO TAM. 24,0X34,0**, em papel apergam. 90g., impresso off set 4 cores, com fechamento à mão:

|                     |     |          |
|---------------------|-----|----------|
| Valor unitário      | R\$ | 0,85     |
| Valor total do item | R\$ | 8.500,00 |

Item 04 - Confeção de **12.000 ENVELOPES TIPO SACO TAM. 24,0X34,0**, em papel apergam. 90g., impresso off set 4 cores, com fechamento à mão:

|                     |     |          |
|---------------------|-----|----------|
| Valor unitário      | R\$ | 0,79     |
| Valor total do item | R\$ | 9.480,00 |

Item 05 - Confeção de **34.000 CARTÃO DE APRESENTAÇÃO**, em papel apergam. 180g., impresso off set 4 cores:

|                     |     |           |
|---------------------|-----|-----------|
| Valor unitário      | R\$ | 0,30      |
| Valor total do item | R\$ | 10.200,00 |

Item 06 - Confeção de **600 CAPAS DE PROCESSO**, em papel apergam. 180g., impresso off set 1 cor:

|                     |     |          |
|---------------------|-----|----------|
| Valor unitário      | R\$ | 2,50     |
| Valor total do item | R\$ | 1.500,00 |

Item 07 - Confeção de **15.000 ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO**, em papel apergam. 90g., impresso off set 4 cores, com fechamento à mão:

|                     |     |          |
|---------------------|-----|----------|
| Valor unitário      | R\$ | 0,35     |
| Valor total do item | R\$ | 5.250,00 |

Item 08 - Confeção de **3.000 ENVELOPES COM O TIMBRE DA CÂMARA EM ALTO RELÉVO**, em papel apergam. 180g., com fechamento à mão:

|                     |     |          |
|---------------------|-----|----------|
| Valor unitário      | R\$ | 1,32     |
| Valor total do item | R\$ | 3.960,00 |

07.833.113/0001-17

ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA - ME

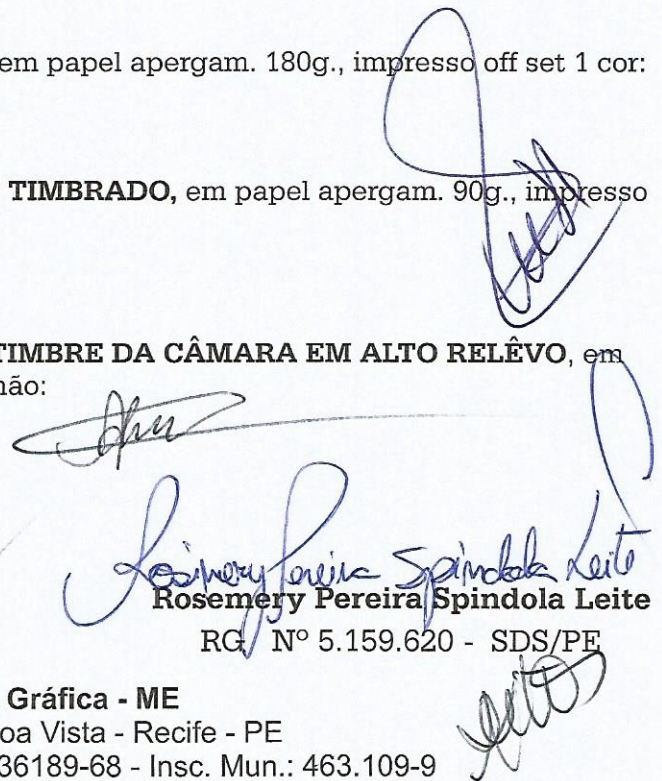
Rua Corredor do Bispo, n.º 116  
Boa Vista - CEP: 50050-090

Rosemery P. Spindola Gráfica - ME

RECIFE - PE, Rua Corredor do Bispo, 116 - Boa Vista - Recife - PE

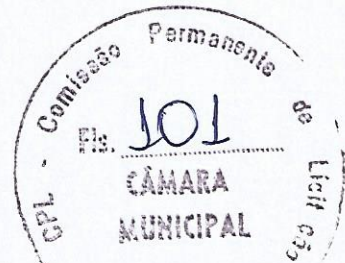
CNPJ.: 07.833.113/0001-17 - Insc. Est.: 0336189-68 - Insc. Mun.: 463.109-9

Tel.: 81 3223.0911 - e-mail: graficarenov@hotmai.com - Home page: www.graficarenov.com.br



Rosemery Pereira Spindola Leite  
RG, N.º 5.159.620 - SDS/PE





Câmara Mun. do Cabo de Santo Agostinho  
Comissão Permanente de Licitação  
Nesta

Processo n.º: 002/2016  
C / Convite n.º: 002/2016  
Data da Abertura: 06/05/2016  
Hora da Abertura: 10:00 hs.

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de material gráfico, para suprir necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

**VALOR TOTAL DESTA CARTA CONVITE.....R\$ 77.890,00**

(Setenta e Sete Mil, Oitocentos e Noventa Reais).

Entrega: 20 Dias Após Ordem de Serviços

Cond. Pagt.º: C/ Empenho

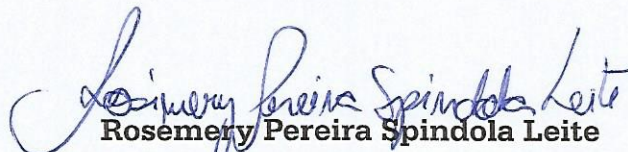
Validade: 60 Dias

Data de Execução dos Serviços: 12 Meses

Prazo de substituição dos materiais fornecidos: Será de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da reclamação.

Declaro aos que compõem a CPL desta Prefeitura, que os preços praticados neste convite são irrealizáveis, portanto, todos os custos adicionais e impostos já estão inclusos, nos comprometemos assim, a entregar os materiais nos prazos estipulados pelo presente convite.

Recife, 06 de Maio de 2016

  
Rosemery Pereira Spindola Leite  
RG N.º 5.159.620 - SDS/PE

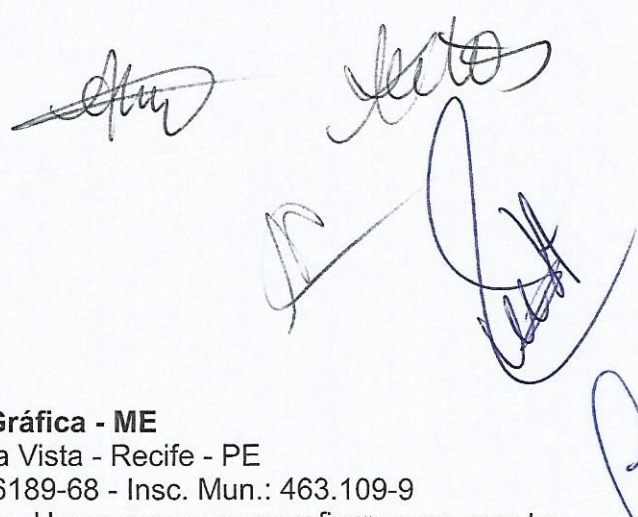
07.833.113/0001-17

ROSIMERY,P.SPINDOLA LEITE GRÁFICA - ME

Rua Corredor do Bispo, n.º 116

Boa Vista - CEP: 50050-090

RECIFE - PE



**Rosemery P. Spindola Gráfica - ME**

Rua Corredor do Bispo, 116 - Boa Vista - Recife - PE

CNPJ.: 07.833.113/0001-17 - Insc. Est.: 0336189-68 - Insc. Mun.: 463.109-9

Tel.: 81 3223.0911 - e-mail: graficarenov@hotmai.com - Home page: www.graficarenov.com.br





**Câmara Mun. do Cabo de Santo Agostinho  
Comissão Permanente de Licitação  
Nesta**

**Processo n.º: 002/2016**

**C/Convite n.º: 002/2016**

**Data da Abertura: 06/05/2016**

**Hora da Abertura: 10:00 hs.**

**ENVELOPE 02 - PROPOSTAS**





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## RELATÓRIO DE CONCLUSÃO

Processo Licitatório nº 002/2016

Convite nº 002/2016



A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, por força da Portaria nº 002/2016, com base no que versa a Lei nº 8.666/93, autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, procedeu à abertura e concluiu a presente licitação:

**Objeto:** Aquisição de material gráfico, destinado a atender às necessidades da Câmara Municipal.

**Publicação do resumo do edital em:** 18 de abril de 2016.

**Licitantes convidadas:** Rosimery P. Spindola Leite Gráfica - ME, CNPJ: 07.833.113/0001-17; RC Gráfica e Editora Ltda - EPP, CNPJ: 03.773.896/0001-30; Gráfica Palmeiras Ltda - ME, CNPJ: 01.222.778/0001-08

**Data e horário da Sessão de Abertura e Julgamento de Documentos de Habilitação:** 06 de maio de 2016, às 10h00min (dez horas).

**Licitantes habilitadas:** Rosimery P. Spindola Leite Gráfica - ME; RC Gráfica e Editora Ltda - EPP; Gráfica Palmeiras Ltda - ME.


**Data e horário da Sessão de Abertura e Julgamento de Propostas de Preços:** 06 de maio de 2016, às 11h00min (onze horas).

**Licitantes classificadas:** Rosimery P. Spindola Leite Gráfica - ME; RC Gráfica e Editora Ltda - EPP; Gráfica Palmeiras Ltda - ME.


**Licitante vencedora:** RC Gráfica e Editora Ltda - EPP com o valor total de R\$ 72.640,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Não foram recebidas impugnações ao Convite nem recursos administrativos contra os julgamentos de habilitação e de regularidade das propostas proferidos pela Comissão de Licitação.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2016.

  
Elaine Amâncio dos Santos  
Presidente da CPL

  
Marcia Cristina Matoso de Lima  
Secretária da CPL

  
Roberto Chaves Barreto  
Membro da CPL





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores em vigor,

Tendo em vista o julgamento do processo licitatório nº 002/2016, modalidade Convite de nº 002/2016,

### RESOLVE:

1 - Considerar regulares os documentos analisados e **habilitadas** as licitantes:


1.1 - Rosimery P. Spindola Leite Gráfica - ME, CNPJ: 07.833.113/0001-17;

1.2 - RC Gráfica e Editora Ltda - EPP, CNPJ: 03.773.896/0001-30;

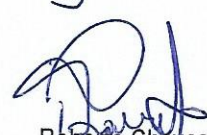
1.3 - Gráfica Palmeiras Ltda - ME, CNPJ: 01.222.778/0001-08.

2 - Suspender a reunião por 00h30min, para abertura e o julgamento das propostas de preços, caso não sejam impetrados recursos contra o julgamento da habilitação.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2016.

  
Elaine Amâncio dos Santos  
Presidente da CPL

  
Marcia Cristina Matoso de Lima  
Secretária da CPL

  
Roberto Chaves Barreto  
Membro da CPL





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## RELATÓRIO DE JULGAMENTO PROPOSTAS DE PREÇOS



A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores em vigor,

Tendo em vista o julgamento do processo licitatório nº 002/2016, modalidade Convite de nº 002/2016,

### RESOLVE:

1 - Considerar regulares as propostas de preços analisadas e classificadas as licitantes:

1.1 – RC Gráfica e Editora Ltda - EPP, CNPJ: 03.773.986/0001-30

1.1.1 - Valor total proposto R\$ 72.640,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).


1.2 – Rosimery P. Spindola Leite – Gráfica - ME, CNPJ: 07.833.113/0001-17

1.2.1 - Valor total proposto R\$ 77.890,00 (sessenta e sete mil, oitocentos e noventa reais).


1.3 – Gráfica Palmeiras Ltda - ME, CNPJ: 01.222.778/0001-08

1.3.1 - Valor total proposto R\$ 78.970,00 (setenta e oito mil, novecentos e setenta reais).

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2016.

  
Elaine Amâncio dos Santos  
Presidente da CPL

  
Marcia Cristina Matoso de Lima  
Secretária da CPL

  
Roberto Chaves Barreto  
Membro da CPL





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## RESULTADO DE LICITAÇÃO




A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório referente ao Convite nº 002/2016, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor para atender as necessidades da Câmara Municipal.

### Licitante vencedora:

RC Gráfica e Editora Ltda - EPP, com o valor total de R\$ 72.640,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

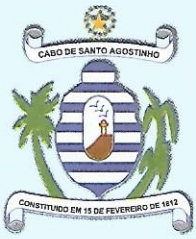
Caberá à licitante acima a execução do contrato a ser firmado, nos termos do Processo Licitatório nº 002/2016, totalmente homologado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2016.

  
Márcia Cristina Matoso de Lima  
Secretária da CPL

CONSTITUÍDO EM 15 DE FEVEREIRO DE 1812





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO



O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe confere o cargo, com base nos relatos escritos da Comissão Permanente de Licitação e conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

### RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do Processo Licitatório nº 002/2016, Convite nº 002/2016, a licitante vencedora: RC Gráfica e Editora Ltda (Gráfica Milênio), que apresentou a melhor proposta, com o valor total de R\$ 72.640,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Dê-se ciência, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2016.

Mário Anderson da Silva Barreto  
Presidente

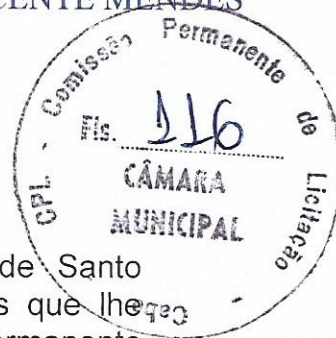




# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO




O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe confere o cargo, com base nos relatos escritos da Comissão Permanente de Licitação e conforme os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

### RESOLVE:

HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 002/2016, Convite nº 002/2016, que tem como objeto a aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em favor da RC Gráfica e Editora Ltda, CNPJ 03.773.896/0001-30, por ter ofertado o menor preço.

Dê-se ciência, observadas as prescrições legais pertinentes.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de maio de 2016.

  
Mário Anderson da Silva Barreto  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSOS

CONVITE Nº 002/2016



Nós, abaixo assinados, licitantes presentes à reunião da Comissão Licitatória da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, para julgamento do processo licitatório nº 002/2016, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, renunciamos o nosso direito a recursos, concernente ao julgamento dos documentos de habilitação, procedido pela referida Comissão de Licitações nesta data.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de maio de 2016.

  
Rosimery P. Spindola Leite Gráfica – ME  
CNPJ: 07.833.113/0001-17;

  
RC Gráfica e Editora Ltda – EPP  
CNPJ: 03.773.896/0001-30;

  
Gráfica Palmeiras Ltda – ME  
CNPJ: 01.222.778/0001-08.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/03/2016 às 17:46:34 (hora de Brasília).

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b88c335d8763aeb60718d9f315bdbb898476596abd04361def4d3722b930ace151cd3882394520876dc88d1472aa2a93fa6766d3bf0f1f36cea459c887a5be92c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

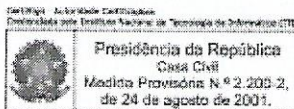
Esta certidão tem a sua validade até: 08/03/2017 às 17:45:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 499832

Código de Controle da Autenticação:

15090803161704580984-1 a 15090803161704580984-21

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>







**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE "GRAFICA PALMEIRAS - LTDA - ME"**

**RINALDO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 25/06/1970, empresário, nº do CPF 889.975.454-34, nº do RG 3.436.518 SSP/PE, residente e domiciliado na RUA FELIXLANDIA Nº 365 - CORDEIRO - RECIFE/PE CEP: 50.721-550,

**MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, solteira, data de nascimento 13/12/1968, comerciarista, nº do CPF 587.824.784-49, nº do RG 3.438.417 SSP/PE, residente e domiciliado na RUA FELIXLANDIA Nº 365 - CORDEIRO - RECIFE/PE CEP: 50.721-550,

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200970501, com sede RUA SOROCABA Nº52 - CORDEIRO - RECIFE/PE - CEP: 50.721-530, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.222.778/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O capital social que era de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta mil reais), passa a ser de R\$ 200.000,00. (Duzentos mil reais) representado por 200.000(Duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

| Sócio                       | Nº de Quotas | %   | Valor R\$  |
|-----------------------------|--------------|-----|------------|
| RINALDO PEREIRA DE LIMA     | 100.000      | 50  | 100.000,00 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA | 100.000      | 50  | 100.000,00 |
| Total                       | 200.000      | 100 | 200.000,00 |

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.  
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor. Recife, 18 de Dezembro de 2012.

Confere com o original.

*Rinaldo Pereira de Lima*  
Secretário da CPL  
RINALDO PEREIRA DE LIMA  
Junta Municipal do Tabuleiro de St. Agostinho-PE

*Maria da Conceição da Silva*

*Maria da Conceição da Silva*  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/01/2013  
SOB Nº: 20125954450

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
Al. 27 de Abril, nº 1145 - João Pessoa - PE - Tel. (031) 3244-5404 - Fax (031) 3244-5463  
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. 1º, 8º, 11º e 12º da Lei nº 50 de 1996 e Art. 6º da Lei Estadual 5.721/2006 autentico a presente cópia eletrônica de documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

*Maria da Conceição da Silva*  
Cod. 15090703131544040863-1  
07-03-2013 15:44:00

Bel. Válio Azevedo Cavalcanti  
Titular - Direção Registro

*Maria Angélica Rodrigues Ferreira*  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*Almeida*

*Xeste* *30*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

GRAFICA PALMEIRAS LTDA-ME



RINALDO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, data de nascimento 25/06/1970, empresário, nº do CPF 889.975.454-34, nº do RG 3.436.518 SSP/PE, residente e domiciliado na RUA FELIXLANDIA Nº365 - CORDEIRO - RECIFE/PE CEP: 50.721-550,

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, brasileira, solteira, data de nascimento 13/12/1968, comerciarista, nº do CPF 587.824.784-49, nº do RG 3.438.417 SSP/PE, residente e domiciliado na RUA FELIXLANDIA Nº365 - CORDEIRO - RECIFE/PE CEP: 50.721-550.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial GRAFICA PALMEIRAS LTDA-ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26200970501, com sede RUA SOROCABA Nº52 - CORDEIRO - RECIFE/PE - CEP: 50721-530, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 01.222.778/0001-08, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Confere com o original. Secretário da CFL. Câmara Municipal de Cabo de Santo Agostinho PE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00. (cinquenta mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios. Em decorrência do aumento de capital, o capital social fica distribuído entre os sócios como se segue:

| Sócio                       | Nº de Quotas | %   | Valor R\$ |
|-----------------------------|--------------|-----|-----------|
| RINALDO PEREIRA DE LIMA     | 25.000       | 50  | 25.000,00 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA | 25.000       | 50  | 25.000,00 |
| Total                       | 50.000       | 100 | 50.000,00 |

Parágrafo único. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade que tem por objeto social a prestação de serviços gráficos de impressão tipográfica, litográfica e off-set, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto IMPRESSÃO DE TALÕES DE CHEQUE, RECIBOS FISCAIS, CAUTELA E OUTROS MATERIAIS DE SEGURANÇA, IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA (CNAE: 1812-1/00), COLAGEM (ACABAMENTO GRAFICO), SERVIÇOS DE CCRTE E VINCO, SERVIÇOS DE DOBRA MANUAL E MECANICA, SERVIÇOS DE FURAÇÃO, SERVIÇOS DE GOFRAGEM, ENVERNIZAMENTO, LAMINAÇÃO, HOT STAMPING, SERVIÇOS DE INTERCALAÇÃO, SERVIÇOS DE LAMINAÇÃO, SERVIÇOS DE PICOTE, SERVIÇOS DE PLATIFICAÇÃO (CNAE: 1822-9/00), IMPRESSÃO DE JORNAIS SOB ENCOMENDA (CNAE: 1811-3/01), IMPRESSÃO DE REVISTAS E OUTROS PERIODICOS (CNAE: 1811-3/02), CONFECÇÃO DE CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE SOB ENCOMENDA (CNAE: 1813-0/01), CONFECÇÃO DE CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES (CNAE: 1813-0/99)

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade que era administrada pelos sócios RINALDO PEREIRA DE LIMA E MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, passa a ser administrada por RINALDO PEREIRA DE LIMA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faz-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888. Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - Cabo de Santo Agostinho - PE - Tel: (81) 3244-8004 - Fax: (81) 3244-2494. http://www.azevedobastos.net.br. AUTENTICAÇÃO DIGITAL. De acordo com as Artigos 37, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Cod. 15090703131544040863-2. Bel. Valter Azevedo de Almeida Cavalcanti Titular - Oficial de Registro 07-03-2013 15:44:00

Handwritten signatures and initials, including 'Ronaldo' and 'Maria da Conceição da Silva'.



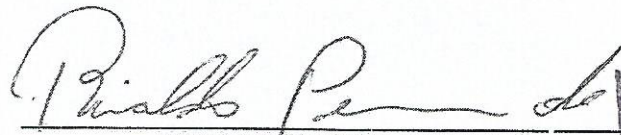
seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. (arts. 1.017, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor. E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 23 de Junho de 2010.

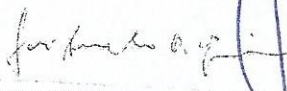
  
RINALDO PEREIRA DE LIMA


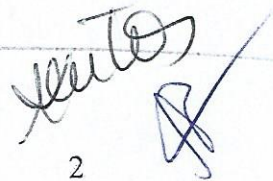
Confere com o original.  
Secretario da CPL  
Câmara Municipal do Cabo de St. Agostinho


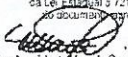
  
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/07/2010  
SOB Nº: 20100876315  
Protocolo: 10/087631-5  
Empresa: 26 2 0097050 1  
GRAFICA PALMETRAS LTDA ME

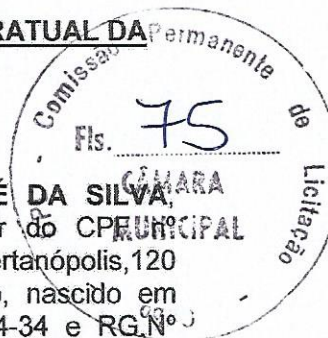
  
JOSE ARMANDO DUARTE RODRIGUES  
SECRETARIO-GERAL

  
  
Ana Maria Gomes de Amorim  
Analista de Processos - Port. 004/2010  
Unidade de Análise de Processos  
Máx. 1000-8

  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404  
http://www.azevedobastos.net.br  
**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**  
De acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41º e 52º da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721-2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
  
Cod. 15090703131544040863-4  
07-03-2013 15:44:00  
Bel Valter Azevêdo de Almeida Cavalcanti  
Titular - Diretor de Registro



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LTDA "GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME"**



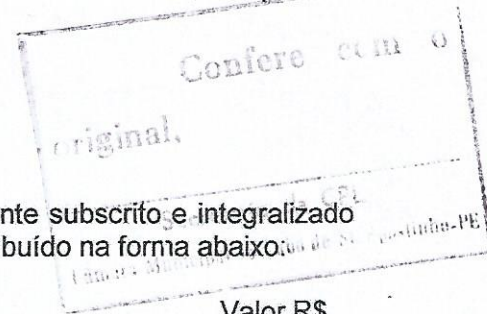
Pelo presente instrumento particular que entre si fazem, **JACKSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº 621.803.634-00 e RG nº 2.852.949 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Sertanópolis, 120 Torrões CEP 50721-530 e **RINALDO PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 25.06.1970, natural de Recife, empresário, portador do CPF nº 889.975.454-34 e RG nº 3.436.518 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Felixlândia, 365 Cordeiro Recife CEP 50721-550 PE, únicos sócios da sociedade limitada denominada "GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME", sediada na Rua Sorocaba nº 52 Cordeiro Recife -CEP 50721-530 PE, inscrita no CNPJ nº 01.222.778/0001-08 e ato constitutivo registrado na MM. JUCEPE sob o nº 2620.097050-I em 30/05/1996 resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito proceder a segunda alteração contratual conforme as cláusulas e condições a seguir:

**PRIMEIRA: ENTRADA E SAIDA DE SÓCIO**

**JACKSON JOSÉ DA SILVA**, neste ato retira-se da sociedade espontaneamente, cedendo e transferindo a título oneroso as suas 6.000 (seis mil) quotas de capital no valor nominal total de R\$ 6.000,00(seis mil reais) para a sócia ora admitida **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 13.12.1968, natural de Recife, comerciária, CPF nº 587.824.784-49 e RG nº 3.438.417 SSP PE, residente e domiciliada na Rua Felixlândia, 365 Cordeiro Recife CEP 50721-550 PE, que neste ato subscreve e integraliza 6.000(seis mil quotas) no valor nominal total de R\$ 6.000,00(seis mil reais) em moeda corrente do País, as quais cedidas pelo sócio afastado, tendo o sócio cedente neste ato, dado a sócia adquirente, plena e geral quitação das quotas e haveres, por si seus herdeiros e sucessores a qualquer tempo, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele, tendo a nova sócia assumido de imediato o passivo e o ativo das quotas transferidas.

**SEGUNDA: DO CAPITAL E DISTRIBUIÇÃO**

O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), já devidamente subscrito e integralizado em moeda legal e vigente no País. Com a saída do sócio, fica distribuído na forma abaixo:



| Sócios                      | quotas        | Valor R\$        |
|-----------------------------|---------------|------------------|
| RINALDO PEREIRA DE LIMA     | 6.000         | 6.000,00         |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA | 6.000         | 6.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>12.000</b> | <b>12.000,00</b> |

**A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.**

**TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO**

Declara a nova sócia que não esta incurso em quaisquer dos crimes e/ou exclusões em lei, que o impeça de exercer atividades empresariais e mercantis.

*[Handwritten signatures and scribbles]*





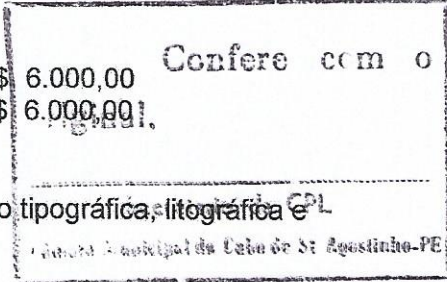
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA DE ACORDO COM O CÓDIGO CIVIL/2002**



1º - A sociedade gira sob o nome empresarial "GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME" sede e domicílio na Rua Sorocaba nº 52 Cordeiro Recife CEP 53610-970 -PE.

2º - O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, devidamente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

|                                   |                              |
|-----------------------------------|------------------------------|
| RINALDO PEREIRA DE LIMA .....     | 60.000 quotas = R\$ 6.000,00 |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ..... | 60.000 quotas = R\$ 6.000,00 |



3º - Seu objeto social é a prestação de serviços gráficos de Impressão tipográfica, litográfica e off-set.

4º -A sociedade iniciou as suas atividades em 30 de Maio de 1996 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

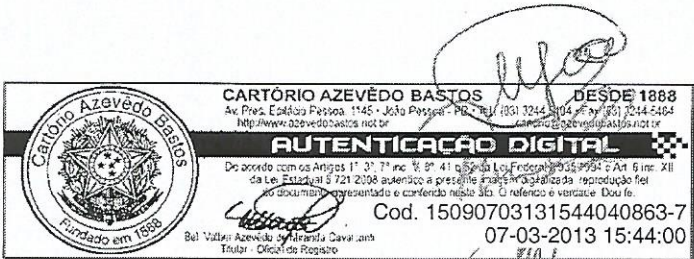
6º -A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7º - A administração da sociedade caberá aos sócios RINALDO PEREIRA DE LIMA e MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA, com os poderes e atribuições de representar a sociedade junta a órgãos públicos e privados, abrir ou encerrar contas bancarias, admitir ou demitir empregados, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8º - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with 'JUCEPE' and 'RECIFE'.



11º - Os sócios no exercício da administração poderão a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes. **77%**

12º - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

13º - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º- Fica eleito o foro de Recife / PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias.

Recife, 10 de Outubro de 2003.

*Rinaldo Pereira de Lima*  
RINALDO PEREIRA DE LIMA

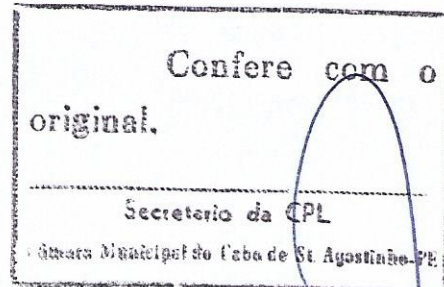
*Jackson José da Silva*  
JACKSON JOSÉ DA SILVA

*Maria da Conceição da Silva*  
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

**TESTEMUNHAS**

*Valéria*  
VIRGINIA ALVES DE OLIVEIRA LIMA  
RG nº 787.031 SSP PE  
CPF nº 126.161.174-87

*Amanda Lima*  
AMANDA CAROLINA DE OLIVEIRA LIMA  
RG nº 4.690.635 SSP PE  
CPF nº 898.743.584-91





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO SIMPLIFICADA DA EMPRESA :  
"GRÁFICA PALMEIRAS LTDA- ME "**



JACKSON JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliada à Rua Sertanópolis, 120-Torrões- Recife -PE- CEP 50721-530, portadora da Carteira de Identidade nº 2.852.949- SSP-PE, CPF nº 621.803.634-00 e RINALDO PEREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado Felixlândia, 365- Cordeiro-Recife- PE CEP- 50721-550, portador da Carteira de Identidade nº 3.436.518 -SSP-PE, CPF 889.975.454-34, sócios da empresa GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME, com sede à Rua Sorocaba, 52 - Cordeiro- Recife - PE, CEP 50721-530, registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 2620.097050.1, em 21/05/1996, e inscrita no CNPJ 01.222.778/0001-08, para fins de RECADASTRAMENTO, previsto no Decreto nº 22.181, de 10 de Abril de 2000, resolvem alterar e consolidar, o seu Contrato Social, atualizando os seus dados de acordo com as seguintes cláusulas:

Confere com o original.

Sesquidada da CPL  
Cabo de St. Agostinho, PE

**PRIMEIRA - GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência e uso do nome comercial será exercido pelos sócios JACKSON JOSÉ DA SILVA E RINALDO PEREIRA DE LIMA, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passivamente.

**SEGUNDA:** Face as modificações ocorridas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de:  
" GRÁFICA PALMEIRAS LTDA - ME "**

**CLÁUSULA SEGUNDA -O endereço da sede da sociedade é Rua Sorocaba, 52 - Cordeiro - Recife- PE- CEP 50721-530.**

**CLÁUSULA TERCEIRA- O Objeto social é Serviços de impressão tipográfica, litográfica e off set.**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888**  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (33) 3244-5404 - Fax (33) 3244-5404  
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com os Artigos 17, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 5.721/2008 autenticado e conferido neste ato. O referido e veracidade. Dou fé.

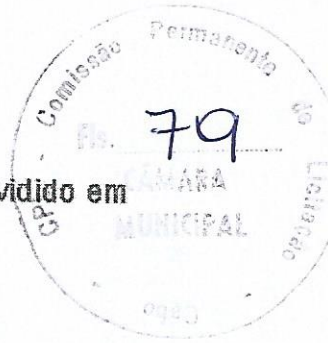
*[Assinatura]* Cod. 15090703131544040863-10  
Bel. Valdir Azevedo Cavalcanti Titular - Oficial de Registro 07-03-2013 15:44:00

**RECEBIDO**

*[Assinatura]*







CLÁUSULA QUARTA- O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 12.000 quotas de R\$ 1,00(hum real)cada assim distribuído entre os sócios:

Jackson José da Silva - R\$ 6.000,00  
Rinaldo Pereira de Lima - R\$ 6.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, conforme Art. 2º do Dec. 3.708 de 10/12/1919.

CLÁUSULA QUINTA - O uso do nome empresarial e a gerência da sociedade fica a cargo dos sócios gerentes : JACKSON JOSÉ DA SILVA e RINALDO PEREIRA DE LIMA, vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do Imposto de Renda.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos legais.

Recife, 16 de Outubro de 2000

Jackson José da Silva  
JACKSON JOSÉ DA SILVA

Rinaldo Pereira de Lima  
RINALDO PEREIRA DE LIMA

Confere com o original.  
Secretário de CPL  
Câmara Municipal de São José do Bonfim, PE

*[Handwritten signature]*

TESTEMUNHAS:

Virgínia Alves de Oliveira Lima  
VIRGINIA ALVES DE OLIVEIRA LIMA  
Cart. Identidade nº 787.031-SSP-PE  
CPF Nº 126.161.174 -87

Luis Mário de Lima  
LUIS MARIO DE LIMA  
Cart. Identidade nº 1.133.045-SSP-PE  
CPF Nº 172.855.934-00



*[Handwritten signature]*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888  
Av. Pires de Lima, 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (33) 3244-5404 - Fax (33) 3244-5404  
http://www.azevedobastos.net.br  
**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**  
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721-2008 aprovada em presente mídia digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. E referido e verificado. Dado e assinado em  
Cod. 15090703131544040863-12  
07-03-2013 15:44:00  
Bel Valer Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tribunal - Oficial do Registro

RECEBIDO  
*[Handwritten signatures and dates]*





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE  
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

**JACKSON JOSÉ DA SILVA**

Nome do Sócio (por extenso) BRASILEIRO SOLTEIRO IMPRESSOR DE OFF SET 2.852.949 SSP PE Data de Nascimento

Nacionalidade 621.803.634-00 Estado Civil RUA ARTUR COUTINHO, 145, SANTO AMARO, RE- C.I. 50.100.280 Órgão Exp. UF

CPF CITE- PE. Endereço Completo 50.100.280 CEP

6.000 6.000,00 6.000,00

Nº de Cotas 6.000,00 Capital Subscrito ( R\$ ) 6.000,00 Capital Integralizado ( R\$ )

Capital a Integralizar ( R\$ ) NESTE ATO EM MOEDA LEGAL E CORRENTE DO PAÍS Forma e Prazo da Integralização

**JACKSON JOSÉ DA SILVA**  
Gerência e Uso do Nome Comercial

**RINALDO PEREIRA DE LIMA**

Nome do Sócio (por extenso) BRASILEIRO SOLTEIRO COMERCÍARIO 3.436.518 SSP PE Data de Nascimento

Nacionalidade 889.975.454-34 Estado Civil RUA SALGADA, 54, TORRÕES, RECIFE- PE. C.I. 50.640.640 Órgão Exp. UF

CPF 50.640.640 Endereço Completo 50.640.640 CEP

6.000 6.000,00 6.000,00

Nº de Cotas 6.000,00 Capital Subscrito ( R\$ ) 6.000,00 Capital Integralizado ( R\$ )

Capital a Integralizar ( R\$ ) NESTE ATO EM MOEDA LEGAL E CORRENTE DO PAÍS Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Confere com o original.

Data de Nascimento

Órgão Exp. UF

Secretaria da CPL

Câmara Municipal de Cabe de São Agostinho, PE

CEP

Nome do Sócio (por extenso)

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito ( R\$ )

Capital Integralizado ( R\$ )

Capital a Integralizar ( R\$ )

Forma e Prazo da Integralização

Gerência e Uso do Nome Comercial

Nome do Sócio (por extenso)

Nacionalidade

Estado Civil

Profissão

C.I.

Órgão Exp.

UF

CPF

Endereço Completo

CEP

Nº de Cotas

Capital Subscrito ( R\$ )

Capital Integralizado ( R\$ )

Capital a Integralizar ( R\$ )

Forma e Prazo da Integralização

*[Handwritten signatures and initials]*

Capital a Integralizar ( R\$ ) 6.000,00 Forma e Prazo da Integralização DESDE 1988

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

Cod. 15090703131544040863-14

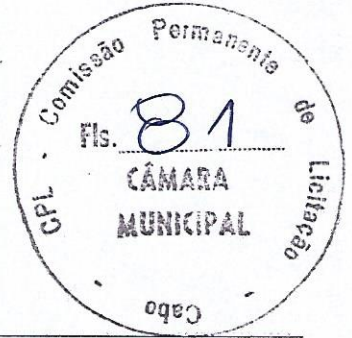
07-03-2013 15:44:00

Gerência e Uso do Nome Comercial

Gerência e Uso do Nome Comercial

*[Vertical handwritten notes on the left margin]*





**CLÁUSULA 1ª – NOME COMERCIAL, SEDE E FORO**

**GRÁFICA PALMEIRAS LTDA**

Nome Comercial  
**RUA SOROCABA, 52, CORDEIRO, RECIFE**

Sede (Endereço Completo - Rua, Praça, Av., Bairro, Nº e complemento/Município)

**PE 50.721.530**  
UF CEP

Foro (Município, UF)

**CLÁUSULA 2ª – CAPITAL SOCIAL**

**12.000**

Nº de Cotas

**1,00**

Valor Unitário/Cota ( R\$ )

**12.000,00**

Capital a Integralizar ( R\$ )

Total do Capital ( R\$ )

**12.000,00**

Capital Integralizado ( R\$ )

**( DOZE MIL REAIS )**

Capital Total (por extens)

Em Moeda

**NESTE ATO EM MOEDA LEGAL E CORRENTE DO PAÍS**

Em Bens Móveis ( R\$ )

Em Bens Imóveis ( R\$ )

Outros ( R\$ )

Forma e Prazo da Integralização

**CLÁUSULA 3ª – PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**21 / 05 / 1996**

Início de Atividade



Indeterminado



Determinado até:

/ /

**31 / 12 /**

De cada ano

Término do Exercício Social

**CLÁUSULA 4ª – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

**CLÁUSULA 5ª – OBJETO SOCIAL**

**SERVIÇOS DE IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA, LITOGRAFICA E OFF SET.**

*(Handwritten signatures and initials)*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** DESDE 1888  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244 5404 • Fax: (33) 3244 5464  
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

De acordo com as Artigos 11, 3º, 1º inc. V, 2º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 o presente ato em forma digitalizada reproduzida fielmente do documento representado e conferido neste ato. É referido e verificado. Dou fé.

*(Signature)* Cod. 15090703131544040863-16  
Bel. Valter Azevedo de Almeida Cavalcanti  
Título: Oficial de Registro 07-03-2013 15:44:00

*(Vertical handwritten notes on the left margin)*





Confere com o original.  
Secretaria da CPL  
Câmara Municipal do Povo de St. Agostinho-PB



**CLÁUSULA 6ª – GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL**

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**CLÁUSULA 7ª – RETIRADA "PRO-LABORE"**

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA 8ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS**

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

**CLÁUSULA 9ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

**CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

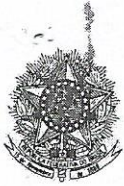
**Em caso de falecimento de um dos sócios, será feito um balanço especial, cabendo ao sócio liquidante indenizar os herdeiros nos seus direitos e haveres perante a sociedade, no prazo de 90 (noventa) dias, da data da elaboração do balanço especial,**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

*Vertical handwritten text on the left margin: "Vinculo e servico em..."*

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888  
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404  
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br  
**AUTENTICAÇÃO DIGITAL**  
De acordo com os Artigos 17, 31, 7º inc. V, 9º, 41 e 52 da Lei Federal 9.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721-2/98 autenticada e presente imagem digitalizada - reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.  
Cod. 15090703131544040863-18  
07-03-2013 15:44:00  
Praça da Independência, 109 - TAMBÁ - JOÃO PESSOA-PB - C.G.C. 08.708.133/0001-29 CÓD. 6575





Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedí-los de exercer atividades mercantis.  
E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em **03** ( **Três** ) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

São Lourenço da Mata PE 22 de Maio de 1996  
CIDADE U.F. de de

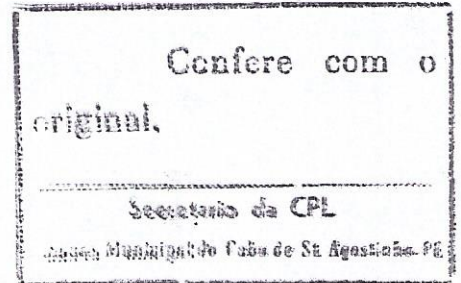
ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS

Ass.: Jackson José da Silva  
Nome: **JACKSON JOSÉ DA SILVA**

Ass.: Rinaldo Pereira de Lima  
Nome: **RINALDO PEREIRA DE LIMA**

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_



Dr. José Rodrigues  
OAB/PE 14.738  
C.O. 021831104.40

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELADA

TESTEMUNHAS:

Ass.: Rosilda Fernandes de Oliveira  
Nome: **ROSILDA FERNANDES DE OLIVEIRA, C. I. 1.384.670- SSP- PE.**



Ass.: D. C. I. 19.855.804- SSP- SP.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/03/2016 às 17:50:56 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b88c335d8763aeb60718d9f315bdbb8980713f9f685562806b427fd2670  
a4b8ff1cd3882394520876dc88d1472aa2a93fc94823f5ce38823d1d64a3bc46cd8e14

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

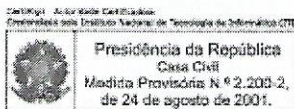
**Esta certidão tem a sua validade até: 08/03/2017 às 17:45:46 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 499831

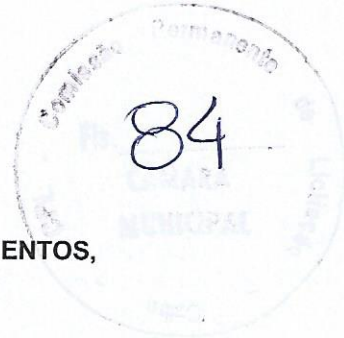
Código de Controle da Autenticação:

**15090803161704450703-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signatures in blue ink]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RINALDO PEREIRA DE LIMA**

DOC. IDENTIDADE (ORG. EMISSOR) UF  
 3436518 SSP PE

CPF DATA NASCIMENTO  
 889.975.454-34 25/06/1970

FILIAÇÃO  
 RIVALDO PEREIRA DE LIMA  
 MARIA ERINETE DE LIMA

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.  
 AB

RECENTRO VALIDEZ HABILITAÇÃO  
 62220556708 04/02/2012 01/03/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 477635373

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 477635373

RECIBO DE OBSERVAÇÃO

*Rinaldo Pereira de Lima*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 RECIFE - PE 04/01/2012

*José Augusto de Azevedo Bastos*  
 ASSINATURA DO EMISOR

83166704760  
 PE046751460

DETRAN - DE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO



Confere com o original.

Secretaria de CPL  
 Câmara Municipal de Cabo de São Agostinho - RJ

*[Handwritten signatures and initials]*

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Av. Presidente Escola Pessoa, 1465 - Bairro São Salústio - Jd. Boa Vista - CEP 53100-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (51) 3241-5404 - Fax: (51) 3244-5584

**Autenticação Digital**

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 15091303151420300258-1; Data: 13/03/2015 14:20:32**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABE01498-R686;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

*[Handwritten signature]*





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |  |                                       |
|---|---|--|---------------------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.222.778/0001-08</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |  | DATA DE ABERTURA<br><b>30/05/1996</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME</b>  |   |  |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>GRAFICA PALMEIRAS</b>  |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança</b>   |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b><br><b>18.11-3-01 - Impressão de jornais</b><br><b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b><br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> |   |  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>   |   |  |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R SOROCABA</b>   | NÚMERO<br><b>52</b>                                     | COMPLEMENTO  |                                       |
| CEP<br><b>50.721-530</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CORDEIRO</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>RECIFE</b>   | UF<br><b>PE</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO   |   | TELEFONE<br><b>(81) 3446-4596</b>  |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>08/01/2005</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **19/04/2016** às **17:08:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/04/2016

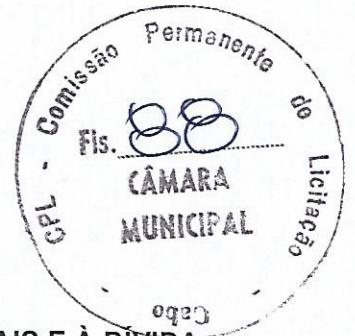


*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.222.778/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 15:53:03 do dia 20/01/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/07/2016.

Código de controle da certidão: **0DE0.F2A8.60F6.AC27**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME

3. Endereço

RUA SOROCABA, 52 GALPAO 000AA  
BAIRRO CORDEIRO, CEP 50721-530, RECIFE-PE

5. Atividade Econômica

1822-99-9 Serviços de acabamento grafico, exceto encadernacao e plastificacao  
1812-10-0 IMPRESSÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA  
311-30-1 IMPRESSÃO DE JORNAIS  
1811-30-2 IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS  
1813-00-1 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO  
1813-09-9 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade](http://www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade).

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

639.6159.1112

10. Expedida em

Recife, 26 de ABRIL de 2016

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

19 de ABRIL de 2016



GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2016.000003652334-21

Data de Emissão: 01/03/2016

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME

Endereço: RUA SOROCABA N. 52, A, CORDEIRO, RECIFE - PE, CEP: 50721530

CNPJ: 01.222.778/0001-08

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **29/05/2016** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.222.778/0001-08

Certidão nº: 41408905/2016

Expedição: 26/04/2016, às 08:25:31

Validade: 22/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA PALMEIRAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.222.778/0001-08, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01222778/0001-08  
**Razão Social:** GRAFICA PALMEIRAS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** GRAFICA PALMEIRAS  
**Endereço:** RUA SOROCABA 52 / CORDEIRO / RECIFE / PE / 50721-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/04/2016 a 10/05/2016

**Certificação Número:** 2016041101483898328019

Informação obtida em 26/04/2016, às 08:08:50.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**






Câmara Munic. do Cabo de Santo Agostinho  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Nº.: 002/2016  
Carta Convite: 002/2016  
Hora da Abertura: 10:00Hs  
Data da Abertura: 06/05/2016



OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de material gráfico, para suprir necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

### DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

Gráfica Palmeira Ltda. - ME com sede na Rua Sorocaba 52-A – Cordeiro - Recife - PE, inscrita CNPJ nº 01.222.778/0001-08, neste ato representado por Sr. **Rinaldo Pereira de Lima**, brasileiro, Casado, sócio proprietário, portador da cédula de identidade nº 3.177.560-ssp/pe, inscrito no CPF nº 899.975.454-34. Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de outubro de 1999 e outras emendas que tenham, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

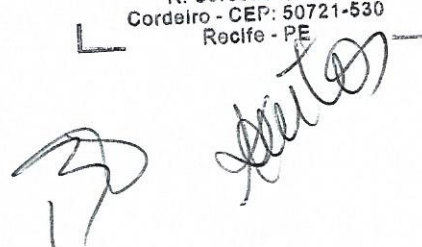


Recife, 06 de Maio de 2016



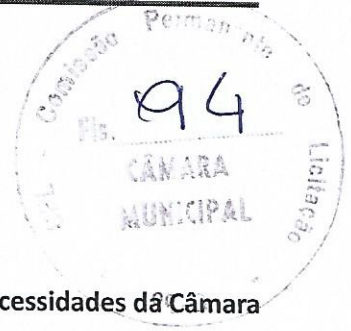
**Rinaldo Pereira de Lima**  
Ident. nº 3.177.560-SSP/PE  
CPF nº 899.975.454-34

CNPJ 01.222.778/0001-08  
Insc. Est. 18.1.001.0224588-0  
GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME  
R. Sorocaba, 52-A  
Cordeiro - CEP: 50721-530  
Recife - PE





Câmara Munic. do Cabo de Santo Agostinho  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Nº.: 002/2016  
Carta Convite: 002/2016  
Hora da Abertura: 10:00Hs  
Data da Abertura: 06/05/2016




OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de material gráfico, para suprir necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

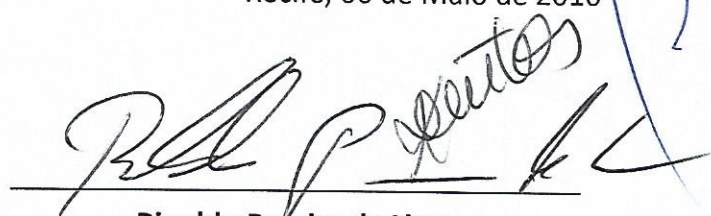
Gráfica Palmeira Ltda. - ME com sede na Rua Sorocaba 52-A – Cordeiro - Recife - PE, inscrita CNPJ nº **01.222.778/0001-08**, neste ato representado por Sr. **Rinaldo Pereira de Lima**, brasileiro, Casado, sócio proprietário, portador da cédula de identidade nº 3.177.560-ssp/pe, inscrito no CPF nº 899.975.454-34. Para fins de participação no processo 002/2016 carta convite nº 002/2016, Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Outrossim, DECLARA que:

- Até a presente data, não existem fatos impeditivos pra sua habilitação;
- Todos os documentos que compõem o referido CONVITE foram colocados à disposição do licitante;
- Tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para a realização do objeto da presente licitação;
- Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgão da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Está ciente de que fica sujeita à desclassificação por motivo superveniente relacionado com a habilitação, conforme dispõem o Art. 43, § 5º e o Art. 47 § 2º da Lei nº. 8.666/1993..



Recife, 06 de Maio de 2016



**Rinaldo Pereira de Lima**

Ident. nº 3.177.560-SSP/PE

CPF nº 899.975.454-34

CNPJ 01.222.778/0001-08;  
Insc. Est. 18.1.001.0224588-0  
GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME  
R. Sorocaba, 52-A  
Cordeiro - CEP: 50721-530  
Recife - PE



Câmara Munic. do Cabo de Santo Agostinho  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Nº.: 002/2016  
Carta Convite: 002/2016  
Hora da Abertura: 10:00Hs  
Data da Abertura: 06/05/2016



OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de material gráfico, para suprir necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**Gráfica Palmeira Ltda. - ME** com sede na Rua Sorocaba 52-A – Cordeiro - Recife - PE, inscrita CNPJ nº **01.222.778/0001-08**, neste ato representado por Sr. **Rinaldo Pereira de Lima**, brasileiro, Casado, sócio proprietário, portador da cédula de identidade nº 3.177.560-ssp/pe, inscrito no CPF nº 899.975.454-34. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.



Recife, 06 de Maio de 2016



**Rinaldo Pereira de Lima**  
Ident. nº 3.177.560-SSP/PE  
CPF nº 899.975.454-34

**CNPJ 01.222.778/0001-08**  
Insc. Est. 18.1.001.0224588-0  
GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME  
R. Sorocaba, 52-A  
Cordeiro - CEP: 50721-530  
Recife - PE







GRÁFICA PALMEIRAS LTDA ME  
Rua Sorocaba, 52 A - Cordeiro  
CEP: 50721-530 - Recife PE  
CNPJ: 01.222.778/0001-08  
Insc. Mun.: 269.504-9 - Insc. Est: 0224588-40  
Fone: 3446.4534 Fone/Fax: 3446.4596  
E-mail: graficapalmeiras.recife@gmail.com

Câmara Munic. do Cabo de Santo Agostinho  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Nº.: 002/2016  
Carta Convite: 002/2016  
Hora da Abertura: 10:00Hs  
Data da Abertura: 06/05/2016

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de material gráfico, para suprir necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

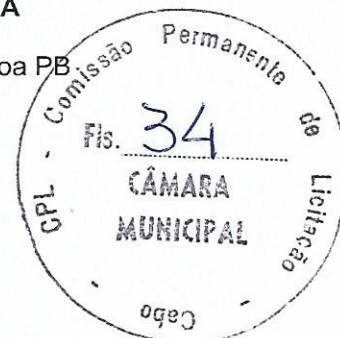
**ENVELOPE 01**  
**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/04/2016 às 13:32:48 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1958cef2c04f930ebff7cdbd5263bc58cf22ef847f927c6c90e1c869266277fc6d7d394c9d0c886e9247542e06ebb7054fa432c734a88ae12fd1e1424cda71ed

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

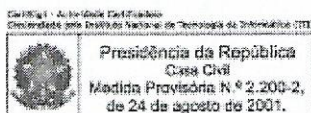
Esta certidão tem a sua validade até: 25/03/2017 às 03:10:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 507605

Código de Controle da Autenticação:

59792403161225150031-1 a 59792403161225150031-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>









### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CPL - Comissão Permanente de Licitação de Cabo

Fis. **36**

**CÂMARA MUNICIPAL**

|   |   |  |                 |
|---|---|--|-----------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>26102619231</b>                             |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) |                 |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>ROSIMERY PEREIRA SPINDOLA LEITE</b>                        |   |  |                 |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>  |   | ESTADO CIVIL<br><b>CASADO</b>                                |                 |
| SEXO<br><b>FEMININO</b>   | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b> |  |                 |
| FILHO DE (pai)  | (mãe)   |  |                 |
| XX<br><b>MARLENE PEREIRA DA SILVA</b> |   |  |                 |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>2/7/1978</b>  | IDENTIDADE número<br><b>5 159.620</b>                         | Órgão emissor<br><b>SDS</b>                                  | UF<br><b>PE</b> |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)  |   | CPF (número)<br><b>02876375494</b>                           |                 |

|  |                                  |                        |   |
|--|----------------------------------|------------------------|---|
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av etc)<br><b>AVENIDA PROFESSOR JOSÉ DOS ANJOS</b> |                                  |                        | NÚMERO<br><b>1567</b>   |
| COMPLEMENTO<br><b>APTO. 305 - BLA6</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ARRUDA</b> | CEP<br><b>52120015</b> | SECRETARIA DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br><b>1567</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>RECIFE</b>   |                                  |                        | UF<br><b>PE</b>   |

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de CPL empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.

| CÓDIGO DO ATO    | DESCRIÇÃO DO ATO                     | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO                      |
|------------------|--------------------------------------|------------------|--|
| 002              | ALTERAÇÃO                            | 022              | Alteração de Dados e de Nome Empresarial |
| CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO                  | CÓDIGO DO EVENTO | DESCRIÇÃO DO EVENTO                      |
| XXXXXXXXXXXXXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | XXXXXXXXXXXXXX   | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX     |

|  |                                    |                        |   |
|--|------------------------------------|------------------------|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA ME</b> |                                    |                        | NÚMERO<br><b>116</b>  |
| LOGRADOURO (rua, av etc)<br><b>RUA CORREDOR DO BISPO</b>         |                                    |                        | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)<br><b>116</b>        |
| COMPLEMENTO<br><b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>               | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SOLEDADE</b> | CEP<br><b>50050090</b> | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)<br><b>joacresolvetudo@hotmail.com</b> |
| MUNICÍPIO<br><b>RECIFE</b>                                       | UF<br><b>PE</b>                    | PAIS<br><b>BRASIL</b>  |   |

|   |   |
|---|---|
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>50.000,00</b>  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>Cinquenta Mil Reais</b>  |
| CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA<br>(CNAE Fiscal)<br><b>1813099</b><br>Atividade Principal | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>XX |
| <b>4751201</b><br>Atividades Secundárias  |   |
| <b>5811500</b>  |   |
| <b>7729202</b>  |   |
| <b>7732201</b>  |   |
| <b>7732202</b>  |   |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>22/1/2006</b>                                       | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>07833113000117</b>  |
|   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior: <b>XXXX</b> UF: <b>XXXX</b>           |
|   | USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/>             |

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
**ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA ME**  
 DATA DA ASSINATURA: **28/12/2013**  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Rosimery Pereira Spindola Leite*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA  
DEFERIDO  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
**Valdete Rangel Caiar**  
Analista de Processos  
Unidade de Análise de Processos  
Mes 11/07.0  
**30.12.2013**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

CERTIFICO O REGISTRO EM: **30/12/2013**  
SOB Nº: **20136418112**  
Protocolo: **13/641811-2**

Empresa: **26 1 0261923 1**  
**ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE**  
**GRÁFICA ME**

JOÃO-BATISTA DE MOURA  
SECRETARIO-GERAL

**Autenticação Digital**

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ: 06.819.9-7  
Rua: José de Alencar, 515 - Bairro: São José - Recife - PE CEP: 50020-000 Fone: (51) 3181-9144 Fax: (51) 3181-9144

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 9º, 10º e 11º do Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º inc. XII do Lei Estadual 8.221/2008 autêntico o presente instrumento digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, dou-lo.

Cód. Autenticação: **59792403161225150031-2**; Data: **24/03/2016 12:25:31**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: **ADB75087-PWNP**; Valor Total do Ato: **R\$ 3,78**  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.vpb.us.br>  
Bril. Valdete da Mota Caiar  
Titular









Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Comissão Permanente de Licitação nº 38

|  |   |   |                             |
|--|---|---|-----------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE  |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)  |                             |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>ROSIMERY PEREIRA DA SILVA  |   |   |                             |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA  |   | ESTADO CIVIL<br>Solteira (a)  |                             |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>   | REGIME DE BENS (se casado)  |   |                             |
| FILHO DE (pai)   | (mãe)<br>MARLENE PEREIRA DA SILVA   |   |                             |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>02-07-1978  | IDENTIDADE número<br>5.159.620  | Órgão emissor<br>SDS  | UF<br>PE                    |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)   |   | CPF (número)<br>028.763.754-94  |                             |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>AV. PROF. JOSÉ DOS ANJOS  |   | NÚMERO<br>1561  |                             |
| COMPLEMENTO<br>APT. 305, BLOCO A6  | BAIRRO / DISTRITO<br>PEIXINHOS  | CEP<br>52125-160  |                             |
| MUNICÍPIO<br>RECIFE  | UF<br>PE  |   |                             |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE PERNAMBUCO |   |   |                             |
| CÓDIGO DO ATO<br>080   | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO   | Certifico que a presente é cópia fiel do Original de acordo com art 7º e do Decreto nº 1800 de 30 01 96 e Ordem de Serviço S/G nº 003/2010 Recife 02/03/16  |                             |
| CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO   |   |                             |
| NOME EMPRESARIAL<br>ROSIMERY PEREIRA DA SILVA MINIMERCADO  |   |   |                             |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA GENERAL ABREU DA SILVA   |   | NÚMERO<br>407   |                             |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br>TAMARINEIRA  | CEP<br>52041-040  |                             |
| MUNICÍPIO<br>RECIFE  | UF<br>PE  | PAIS<br>BRASIL  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>10.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>DEZ MIL REAIS   |   |                             |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>5213-2/01<br>Atividades secundárias<br>5214-0/00<br>5221-3/01<br>5221-3/02                                 | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>MINIMERCADO.<br>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJA DE CONVENIENCIA<br>COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PADARIA E DE CONFEITARIA<br>COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS, FRIOS E CONSERVAS |   |                             |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>22-01-2006  | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ   | TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior   | UF                          |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>Rosimery Pereira da Silva Minimercado  |   |   |                             |
| DATA DA ASSINATURA<br>22-01-2006   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Rosimery Pereira da Silva   |   |                             |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.<br>Márcia Guilene H. Cordeiro<br>Analista de Processos - Per. 011/05<br>Unidade de Apoio de Processos- JUCEPE<br>01.02.06                 |   | AUTENT<br>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO<br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2006<br>SOB Nº 26102619231<br>Protocolo: 06/017620-2<br>ROSIMERY PEREIRA DA SILVA<br>MINIMERCADO<br>ROBERTO CAVALCANTI TAVARE<br>SECRETARIO-GERAL |                             |

**Autenticação Digital**  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 09.870-0  
Av. Presidente Vargas, 135 - Bairro Centro - Recife - PE - CEP: 51010-000 - Fone: (51) 3244-1111  
De acordo com as art. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 11.367/2006 e art. 4º e 5º do Regulamento nº 1.933/2006 e art. 9º Inc. XII da Lei nº 11.367/2006, o presente documento é autenticado e conferido neste ato. O original é verdadeiro. Dou fé.  
Cód. Autenticação: 59792403161225150031-4; Data: 24/03/2016 12:25:11  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADBY5085-GE27; Valor Total do Ato: R\$ 37,80  
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br  
Bna. Valdeir da Miranda Cavalcanti  
Tribunal

*[Handwritten signature]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/05/2016 às 10:19:43 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6ff5f776e42ce9d70246e5894f22a7b2cb3486cb953c55276e21afee89c7dc246d7d394c9d0c886e9247542e06ebb705b2493559c57509e53686267ba4ab4516

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

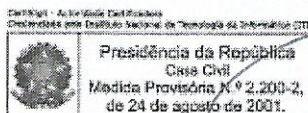
**Esta certidão tem a sua validade até: 25/03/2017 às 03:10:41 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 507608

Código de Controle da Autenticação:

**59792403161226090312-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature]*



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Av. Presidente Dutra, 111 - Bairro São Estevão - 55015-000 - Recife - PE - Brasil  
 Tel.: (51) 3441-1111 - Fax: (51) 3441-1112 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

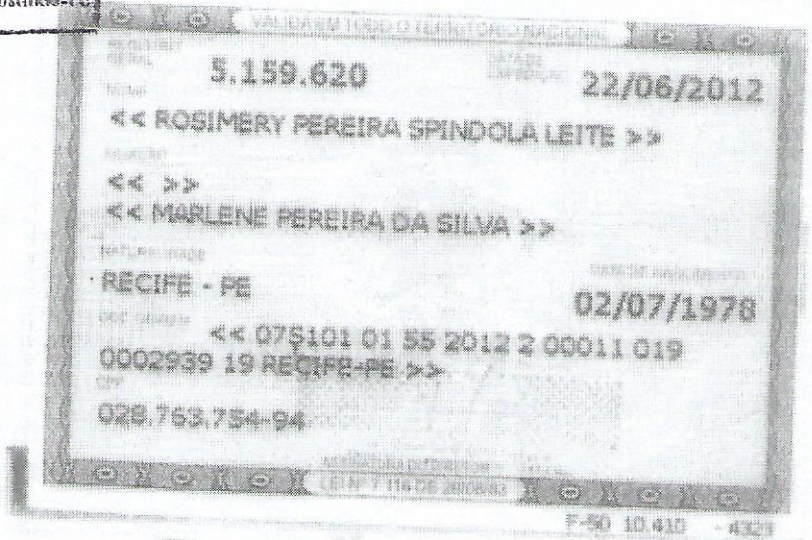
**Cód. Autenticação: 59792403161226090312-1; Data: 24/03/2016 12:26:05**  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADB75092-P967;  
 Valor Total da AÇÃO: R\$ 1,78  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular



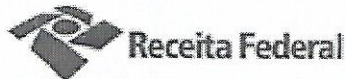
Confere com o original.

Secretario da CPL  
 Câmara Municipal do Cabo de St. Agostinho-PE



*[Handwritten signatures and scribbles]*





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>   |                                    |   |                 |
|--|------------------------------------|---|-----------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>07.833.113/0001-17</b><br>MATRIZ   |                                    | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE<br>SITUAÇÃO CADASTRAL |                 |
| DATA DE ABERTURA<br><b>01/02/2006</b>  |                                    |   |                 |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME</b>   |                                    |   |                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>RENOVE</b>  |                                    |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b>  |                                    |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b><br><b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b><br><b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b><br><b>77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais</b><br><b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b><br><b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b><br><b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b><br><b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b><br><b>58.11-5-00 - Edição de livros</b><br><b>82.19-9-01 - Fotocópias</b><br><b>18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas</b><br><b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b><br><b>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</b> |                                    |   |                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>  |                                    |   |                 |
| LOGRADOURO<br><b>R CORREDOR DO BISPO</b>   |                                    | NÚMERO<br><b>116</b>                                | COMPLEMENTO     |
| CEP<br><b>50.050-090</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>SOLEDADE</b> | MUNICÍPIO<br><b>RECIFE</b>                          | UF<br><b>PE</b> |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |                                    | TELEFONE<br><b>(80) 9953-5742</b>                   |                 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |                                    |   |                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |                                    | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/02/2006</b>     |                 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |                                    |   |                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                                    | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                 |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/04/2016** às **15:22:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta QSA / Capital Social

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/04/2016

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME  
CNPJ: 07.833.113/0001-17

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

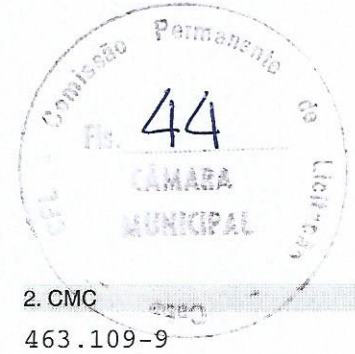
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:26:20 do dia 13/11/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/05/2016.

Código de controle da certidão: **571F.36E6.1B67.CA23**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
**Débitos Fiscais**



**1. Denominação Social/Nome**

ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME

**2. CMC**

463.109-9

**3. Endereço**

RUA CORREDOR DO BISPO, 116  
 BAIRRO BOA VISTA, CEP 50050-090, RECIFE-PE

**4. CNPJ/CPF**

07.833.113/0001-17

**5. Atividade Econômica**

- 1822-99-9 Serviços de acabamento grafico, exceto encadernacao e plastificacao
- 1751-20-1 Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica
- 7732-20-2 ALUGUEL DE ANDAIMES
- 7722-20-1 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXC ANDAIMES
- 7733-10-0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
- 7729-20-2 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APAR DE USO DOMÉST E PESSOAL; INSTRUMENT MUSICAIS
- 1647-80-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 1651-60-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 1642-70-2 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS P/ USO PROF E DE SEGUR DO TRABALHO
- 5811-50-0 EDIÇÃO DE LIVROS
- 1813-09-9 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 1811-30-2 IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
- 9511-80-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
- 3219-90-1 FOTOCÓPIAS

**6. Descrição**

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

**7. Ressalva**

\* \* \* \* \*

**8. Validade/Autenticidade**

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página [www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade](http://www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade).

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

**9. Código de Autenticidade**

**439.5613.4450**

**10. Expedida em**

Recife, 09 de MARÇO de 2016

**11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até**

03 de MARÇO de 2016



GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2016.000004914818-97

Data de Emissão: 02/05/2016

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ROSIMERY P. DA SILVA GRAFICA - ME

Endereço: RUA CORREDOR DO BISPO N. 116, SOLEDADE, RECIFE - PE, CEP: 50050090

CNPJ: 07.833.113/0001-17

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/07/2016** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07833113/0001-17  
**Razão Social:** ROSIMERY P DA SILVA GRAFICA ME  
**Nome Fantasia:** CMYK  
**Endereço:** R CORREDOR DO BISPO 116 / SOLEDADE / RECIFE / PE / 50050-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2016 a 17/05/2016

**Certificação Número:** 2016041801295482468508

Informação obtida em 02/05/2016, às 15:20:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.833.113/0001-17  
Certidão n°: 41561364/2016  
Expedição: 26/04/2016, às 15:37:12  
Validade: 22/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.833.113/0001-17, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Mun. do Cabo de Santo Agostinho  
Comissão Permanente de Licitação  
Nesta

Processo nº: 002/2016  
C / Convite nº: 002/2016  
Data da Abertura: 06/05/2016  
Hora da Abertura: 10:00 hs.

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ROSEMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME (RENOVE GRAFICA)**, CNPJ.: 07.833.113/0001-17, Insc. Est. nº: 0336189-68, Insc. Mun. nº: 463.190-9, com firma estabelecida na Rua Corredor do Bispo, 116 - cep: 50050-090 - Recife - PE, através do seu responsável Sr<sup>a</sup>. **ROSEMERY P. SPINDOLA LEITE**, RG Nº 5.159.620 - SDS/PE

DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- COOPERATIVA, conforme disposto nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. **RESPONSABILIZANDO POR ESTA INFORMAÇÃO.**

Recife, 06 de Maio de 2016

07.833.113/0001-17

ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA - ME

Rua Corredor do Bispo, nº 116

Boa Vista - CEP: 50050-090

RECIFE - PE

**Rosemery P. Spindola Gráfica - ME**

Rua Corredor do Bispo, 116 - Boa Vista - Recife - PE

CNPJ.: 07.833.113/0001-17 - Insc. Est.: 0336189-68 - Insc. Mun.: 463.109-9

Tel.: 81 3223.0911 - e-mail: graficareнове@hotmail.com - Home page: www.graficareнове.com.br

*Rosemery Pereira Spindola Leite*  
**Rosemery Pereira Spindola Leite**  
RG Nº 5.159.620 - SDS/PE





Câmara Mun. do Cabo de Santo Agostinho  
Comissão Permanente de Licitação  
Nesta

Processo n°: 002/2016  
C / Convite n°: 002/2016  
Data da Abertura: 06/05/2016  
Hora da Abertura: 10:00 hs.

## DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

**ROSEMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME (RENOVE GRAFICA)**,  
CNPJ.: 07.833.113/0001-17, Insc. Est. n°: 0336189-68, Insc. Mun. n°: 463.190-9, com firma  
estabelecida na Rua Corredor do Bispo, 116 - cep: 50050-090 - Recife - PE - através do  
representante legal, Sr<sup>a</sup>. **Rosemery Pereira Spindola Leite**, RG N° 5.159.620 - SDS/PE.

Declara, para fins do disposto no inciso v do art. 27 da lei N° 8.666 de 21 de  
junho de 1993, acrescido pela lei n° 9.854, de outubro de 1999, que não emprega menores  
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menores de  
dezesesseis anos.

Recife, 06 de Maio de 2016

07.833.113/0001-17

ROSIMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA - ME

Rua Corredor do Bispo, n° 116

Boa Vista - CEP: 50050-090

RECIFE - PE

*Rosemery Pereira Spindola Leite*  
Rosemery Pereira Spindola Leite  
RG N° 5.159.620 - SDS/PE

**Rosemery P. Spindola Gráfica - ME**

Rua Corredor do Bispo, 116 - Boa Vista - Recife - PE

CNPJ.: 07.833.113/0001-17 - Insc. Est.: 0336189-68 - Insc. Mun.: 463.109-9

Tel.: 81 3223.0911 - e-mail: graficareнове@hotmail.com - Home page: www.graficareнове.com.br



Câmara Mun. do Cabo de Santo Agostinho  
Comissão Permanente de Licitação  
Nesta

Processo nº: 002/2016  
C / Convite nº: 002/2016  
Data da Abertura: 06/05/2016  
Hora da Abertura: 10:00 hs.

## DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

**ROSEMERY P. SPINDOLA LEITE GRAFICA - ME (RENOVE GRAFICA)**,  
CNPJ.: 07.833.113/0001-17, Insc. Est. nº.: 0336189-68, Insc. Mun. nº.: 463.190-9, com firma estabelecida na Rua Corredor do Bispo, 116 - cep: 50050-090 - recife - pe - através através do representante legal, Sr<sup>a</sup>. **Rosemery Pereira Spindola Leite**, RG Nº 5.159.620 - SDS/PE.

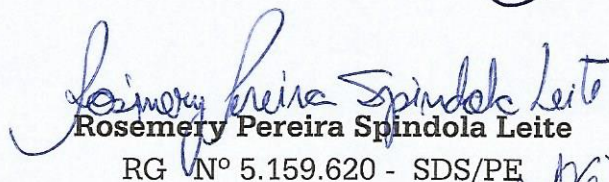
Declara, sob as penas da Lei, que se obriga a DECLARAR a existência de fato superveniente impeditivo da habilitação no CONVITE nº. 002/2016, se isso ocorrer.

Outrossim, declara:

- A) Até a presente data, não existem fatos impeditivos pra sua habilitação;
- B) Todos os documentos que compõem o referido convite foram colocados à disposição do licitante;
- C) Tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade para a realização do objeto da presente licitação;
- D) Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgão da administração pública, federal, estadual, municipal e do distrito federal;
- e) Está ciente de que fica sujeita à desclassificação por motivo superveniente relacionado com a habilitação, conforme dispõem o Art. 43, § 5º e o Art. 47 § 2º da Lei nº. 8.666/1993.

Recife, 06 de Maio de 2016

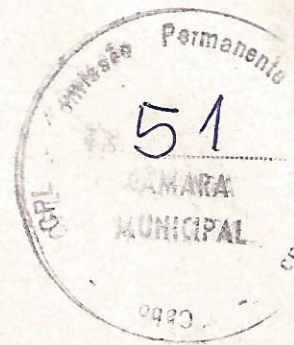
07.833.113/0001-17  
ROSEMERY P. SPINDOLA LEITE GRÁFICA - ME  
Rua Corredor do Bispo, nº 116  
Boa Vista - CEP: 50050-090  
RECIFE - PE



Rosemery Pereira Spindola Leite  
RG Nº 5.159.620 - SDS/PE







**Câmara Mun. do Cabo de Santo Agostinho  
Comissão Permanente de Licitação  
Nesta**

**Processo n.º: 002/2016  
C/Convite n.º: 002/2016  
Data da Abertura: 06/05/2016  
Hora da Abertura: 10:00 hs.**

**ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO**

A large, stylized handwritten signature in blue ink, written over a colorful, wavy graphic at the bottom of the page.

A small, handwritten mark or signature in blue ink at the bottom right corner of the page.





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

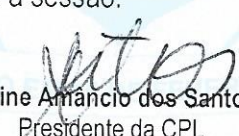
CASA VICENTE MENDES

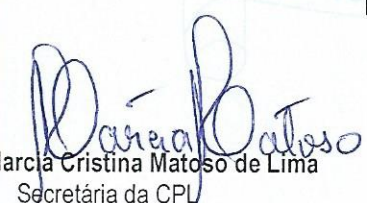
Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Propostas de Preços


Processo Licitatório n.º 002/2016 - Convite n.º 002/2016



Ao dia **06 de maio de 2016**, às **10h00min (dez horas)**, no prédio sede da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sito à Rua Tenente Manoel Barbosa, nº 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos(as) senhores(as): Elaine Amâncio dos Santos, Marcia Cristina Matoso de Lima, Roberto Chaves Barreto, designados pela Portaria n.º 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, nesta sessão para abertura e julgamento de propostas de preços, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a aquisição de material gráfico, destinado à atender as necessidades da Câmara Municipal, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 18 de abril de 2016 no quadro de avisos da Câmara Municipal. Não foram impetrados recursos contra o julgamento desta Comissão, que resolveu considerar **habilitadas** as licitantes: Rosimery P. Spindola Leite Gráfica - ME, CNPJ: 07.833.113/0001-17; RC Gráfica e Editora Ltda - EPP, CNPJ: 03.773.896/0001-30; Gráfica Palmeiras Ltda - ME, CNPJ: 01.222.778/0001-08. Esta Comissão iniciou os trabalhos dessa segunda fase da presente reunião verificando a participação das licitantes habilitadas. Após demonstrar que os envelopes encontravam-se intactos e submetê-los a aferição dos presentes, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-propostas, na presença de todos, em consonância com o disposto no edital. Abertos, vistados e analisados todos os documentos, a Comissão resolveu considerar regulares as propostas de preço abertas e **classificadas** as licitantes: Rosimery P. Spindola Leite Gráfica, que apresentou valor total de R\$ 77.890,00 (setenta e sete mil, oitocentos e noventa reais); RC Gráfica e Editora Ltda – EPP, que apresentou valor total de R\$ 72.640,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais); Gráfica Palmeiras Ltda - ME, que apresentou valor total de R\$ 78.970,00 (setenta e oito mil, novecentos e setenta reais). Constatada a regularidade formal das propostas, esta Comissão expediu o Mapa Demonstrativo de Propostas e procedeu a confrontação dos preços, chegando-se ao seguinte resultado: licitante **vencedora**: RC Gráfica e Editora Ltda – EPP, com o valor total de R\$ 72.640,00 (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais). Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. Nada mais havendo digno de nota nem a tratar encerrou-se a sessão.

  
Elaine Amâncio dos Santos  
Presidente da CPL

  
Marcia Cristina Matoso de Lima  
Secretária da CPL

  
Roberto Chaves Barreto  
Membro da CPL

  
Almir Ângelo dos Santos – Procurador  
Renove Gráfica - ME

  
Reinaldo Eryl Mafra dos Santos  
R C Gráfica e Editora Ltda - ME

  
Ocimar José de Souza - Procurador  
Gráfica Palmeiras Ltda - ME






# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO


Ata da Sessão de Abertura e Julgamento de Documentos de Habilitação  
Processo Licitatório n.º 002/2016 - Convite n.º 02/2016


CASA VICENTE MENDES



Ao dia **06 de maio de 2016**, às **10h00min (dez horas)**, no prédio sede da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, sito à Rua Tenente Manoel Barbosa, n.º 131 - Centro - Cabo de Santo Agostinho-PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos(as) senhores(as): Elaine Amâncio dos Santos, Marcia Cristina Matoso de Lima, Roberto Chaves Barreto, designados pela Portaria n.º 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, nesta sessão para deliberar sobre a abertura, análise e julgamento de documentos de habilitação, referente ao processo em epígrafe, que tem como **objeto** a aquisição de material gráfico, destinado à atender as necessidades da Câmara Municipal, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores em vigor. O resumo do edital foi **publicado** a partir de 18 de abril de 2016, no quadro de avisos da Câmara. Receberam o edital as licitantes **convidadas**: Rosimery P. Spindola Leite Gráfica - ME, CNPJ: 07.833.113/0001-17; RC Gráfica e Editora Ltda - EPP, CNPJ: 03.773.896/0001-30; Gráfica Palmeiras Ltda - ME, CNPJ: 01.222.778/0001-08. No horário estabelecido esta Comissão recebeu os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços e verificou a **participação** de três concorrentes convidadas. Submetidos os envelopes à aferição dos presentes e encontrando-se intactos, esta Comissão procedeu a abertura dos envelopes-documentação, na presença de todos. Após as análises e conclusões quanto à aptidão das licitantes, em consonância com o disposto no edital, foram considerados regulares os documentos e declaradas **habilitadas** as licitantes: Rosimery P. Spindola Leite Gráfica - ME, CNPJ: 07.833.113/0001-17; RC Gráfica e Editora Ltda - EPP, CNPJ: 03.773.896/0001-30; Gráfica Palmeiras Ltda - ME, CNPJ: 01.222.778/0001-08. Houve renúncia ao direito recursal por parte das licitantes. A Sessão foi suspensa por 00h30min e, após esse prazo ficou marcada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço, para análise e julgamento. Cientes da decisão proferida os presentes manifestaram-se concordes com o resultado, tendo sido providenciada a lavratura desta ata, que depois de lida e achada conforme foi devidamente assinada. A partir de então, fica suspensa a Sessão pelo prazo anteriormente definido.

  
Elaine Amâncio dos Santos  
Presidente da CPL

  
Marcia Cristina Matoso de Lima  
Secretária da CPL

  
Roberto Chaves Barreto  
Membro da CPL

  
Almir Ângelo dos Santos - Procurador  
Renove Gráfica - ME

  
Reinaldo Eryl Maria dos Santos  
R.C Gráfica e Editora Ltda - ME

  
Ocimar José de Souza - Procurador  
Gráfica Palmeiras Ltda - ME





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

À  
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Att. Elaine Amâncio  
Presidente da CPL



Objetivando suprir necessidades dessa Câmara Municipal, solicito e autorizo que seja instaurado processo licitatório para aquisição de material gráfico, conforme necessidade apontada pela Divisão de Almoxarifado.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de abril de 2016.

  
Mario Anderson da Silva Barreto  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
CASA VICENTE MENDES  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2016

PROCESSO Nº 002/2016



Licitação Pública

AUTUAÇÃO

Aos **06** dias do mês de **maio** de **2016**, nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho do Estado de Pernambuco, na Câmara Municipal, faço autuação do processo de licitação nº **002/2016**, para **contratação de Empresa para fornecimento de material gráfico**, através da dotação orçamentária **01.122.7001.8001** e documentos que se seguem. Do que para constar, faço este termo.

  
Eu **MARCIA CRISTINA MATOSO DE LIMA**,

Secretária da comissão permanente de licitação o subscrevi.

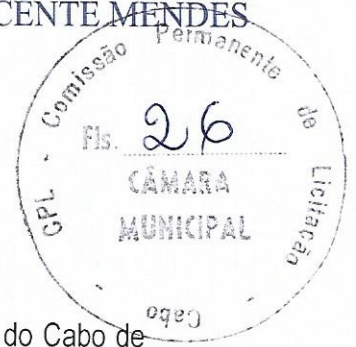




# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## AVISO DE LICITAÇÃO



### A QUEM INTERESSAR POSSA

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, através de sua Presidente, autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, torna público a abertura do Processo de Licitação nº 002/2016, modalidade Convite de nº 002/2016, tipo menor preço.


A sessão de abertura e julgamento da documentação terá acontecimento no dia 06 de maio de 2016, às 10:00 (dez horas), na sala de reuniões desta Comissão.

O presente processo tem como objeto à aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços deverão ser entregues com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário marcado para abertura e julgamento da documentação.

Os interessados em participar do certame licitatório deverão entrar em contato com a Comissão de Licitação, no horário das 7 (sete) às 13 (treze) horas, de segunda a sexta-feira, no prédio sede da Câmara, na Rua Tenente Manoel Barbosa, n.º 131 - Centro - Cabo de Santo Agostinho-PE, Telefone: (81) 3521.0865 - 3521.0829.

Cabo de Santo Agostinho, 18 de abril de 2016.

  
Elaine Amâncio dos Santos  
Presidente da CPL

CONSTITUÍDO EM 15 DE FEVEREIRO DE 1812





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2016.



À  
Rosimery P. Spindola Leite Gráfica – ME  
Gráfica RENOVE  
CNPJ 07.833.113/0001-77  
Rua Corredor do Bispo, nº 116 - Soledade  
Recife – PE  
CEP: 50.050-090

REF.: CARTA CONVITE Nº 002/2016


DATA DA EMISSÃO: 22 de abril de 2016  
DATA DA ABERTURA: 06 de maio de 2016  
HORA DA ABERTURA: 10h00min


OBJETO: Licitação do tipo Menor Preço Global ofertado para Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, conforme rol constante no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do edital de licitação de nº 002/2016.

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, convida essa empresa a participar da Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme as condições e especificações contidas no Edital do Convite, que se encontra a sua disposição para conhecimento e retirada, nesta Comissão, localizada na sede do Poder Legislativo, situada à Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário de 09:00 às 13:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através de telefone (81) 3521.0865 / 3521.0829.

Atenciosamente,

  
Elaine Amâncio dos Santos  
Presidente da CPL

  
22/04/2016



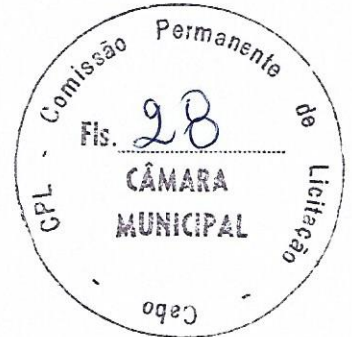


# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2016.

À  
R C Gráfica e Editora Ltda – EPP  
GRÁFICA MILÊNIO  
CNPJ 03.773.896/0001-30  
Rua Vertente, nº 127 - Timbi  
Camaragibe – PE  
CEP: 54.768-010



REF.: CARTA CONVITE Nº 002/2016


DATA DA EMISSÃO: 22 de abril de 2016  
DATA DA ABERTURA: 06 de maio de 2016  
HORA DA ABERTURA: 10h00min

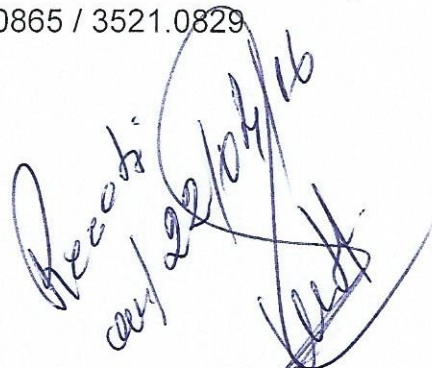
OBJETO: Licitação do tipo Menor Preço Global ofertado para Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, conforme rol constante no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do edital de licitação de nº 002/2016.

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, convida essa empresa a participar da Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme as condições e especificações contidas no Edital do Convite, que se encontra a sua disposição para conhecimento e retirada, nesta Comissão, localizada na sede do Poder Legislativo, situada à Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário de 09:00 às 13:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através de telefone (81) 3521.0865 / 3521.0829.

Atenciosamente,

  
Elaine Amâncio dos Santos  
Presidente da CPL







# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

Cabo de Santo Agostinho, 22 de abril de 2016.

À  
Gráfica Palmeiras Ltda – ME  
GRÁFICA PALMEIRA  
CNPJ 01.222.778/0001-08  
Rua Sorocaba, nº 52 - Cordeiro  
Recife – PE  
CEP: 52.721-530



REF.: CARTA CONVITE Nº 002/2016


DATA DA EMISSÃO: 22 de abril de 2016  
DATA DA ABERTURA: 06 de maio de 2016  
HORA DA ABERTURA: 10h00min


OBJETO: Licitação do tipo Menor Preço Global ofertado para Contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, conforme rol constante no Termo de Referência – Anexo V, parte integrante do edital de licitação de nº 002/2016.

Prezado(a) Senhor(a),

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04 de janeiro de 2016, convida essa empresa a participar da Licitação, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, conforme as condições e especificações contidas no Edital do Convite, que se encontra a sua disposição para conhecimento e retirada, nesta Comissão, localizada na sede do Poder Legislativo, situada à Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho – PE, no horário de 09:00 às 13:00 horas. Outras informações poderão ser obtidas através de telefone (81) 3521.0865 / 3521.0829.

Atenciosamente,

  
Elaine Amancio dos Santos  
Presidente da CPL

  
22/04/2016





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE, E A RC GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM.

Contrato de prestação de serviços que firmam, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no **CNPJ sob o nº. 08.147.415/0001-02**, com sede na Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho - PE, neste ato representado legalmente por seu Presidente, Sr. Mario Anderson da Silva Barreto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 6.182.702 – SDS/PE e, CPF/MF nº 039.451.024-05, residente e domiciliado à Rua Júlio Pires Ferreira, nº 171-B – Mauriti – Cabo de Santo Agostinho - PE, e como **CONTRATADA**, a empresa RC GRÁFICA E EDITORA LTDA – EPP, nome fantasia - Gráfica Milênio – CNPJ nº 03.773.896/0001-30, com sede na Rua Vertente, nº 127, no bairro do Timbí – Camaragibe – PE, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Eryl Mafra dos Santos, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.655.185 – SDS/PE e, CPF/MF nº 371.683.984-15, residente e domiciliado em Recife, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **CONVITE nº. 002/2016**, do tipo “**menor preço global**” ofertado e com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento do objeto do presente contrato, plenamente vinculado ao edital de licitação e à proposta apresentada pela ora contratada, rege-se pela Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste acordo, a contratação de empresa para fornecimento, de forma parcelada, de material gráfico para suprir as necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V do edital.

§ 1º - O objeto deste contrato deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias da data da efetivação da solicitação por parte da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo para execução do objeto desta licitação terá prazo final na data de 31/12/2016, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.







# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

§ 1º - O prazo para entrega do objeto contratado será de até **15 (quinze) dias**, contado da solicitação realizada pela Chefia de Gabinete da Presidência, através da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - A Contratada ficará obrigada a permutar todo e qualquer material que contenha falhas de impressão ou esteja fora do padrão exigido pela Câmara, constante do edital, no prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da comunicação à empresa, sem que isto acarrete qualquer ônus à Câmara ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de **R\$ 72.640,00** (setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais).

§ 1º - O Contratante efetuará o pagamento da fatura referente ao fornecimento do objeto deste edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no protocolo da Câmara, sito à Rua Tenente Manoel Barbosa, 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho - PE.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP- M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

### CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para a realização do objeto do presente acordo serão oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

#### ELEMENTOS DE DESPESA:

1 – CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTOS AGOTINHO  
01.122.7001.8001 – Gestão Administrativa da Câmara  
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas - Material de Consumo

### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Quando da entrega do objeto deste contrato, o mesmo deverá ser recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comprovação de que o objeto entregue se adéqua aos termos contratuais e especificações exigidas.







# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

CASA VICENTE MENDES

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere à Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho as prerrogativas constantes dos Arts. 58, 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº. 8.666/93, caberá à **Contratada**:

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei nº. 8.666/93;

II - Nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 1º - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião da licitação.

§ 2º - Fornecer o produto licitado rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei nº. 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.







# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos fornecidos e aceitos.

§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I - Multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da **Contratada**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III - Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II.

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 3º - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.







# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no Art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, a respectiva despesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei nº. 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Cabo de Santo Agostinho - PE, em 12 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
**MARIO ANDERSON DA SILVA BARRETO**  
Presidente  
Contratante

RC Gráfica e Editora Ltda - EPP  
**Reinaldo Ery Maffa dos Santos**  
Sócio Proprietário

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF nº.

\_\_\_\_\_  
CPF nº



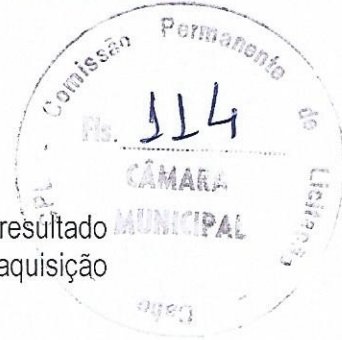




# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### CONVOCAÇÃO DE LICITANTE



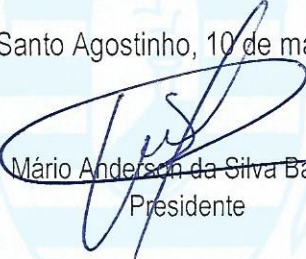
A Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em virtude do resultado do procedimento licitatório referente ao Convite nº 002/2016, cujo objeto é a aquisição de veículo automotor para atender as necessidades da Câmara Municipal,

#### RESOLVE:

Convocar, para a assinatura do contrato, retirada da nota de empenho e recebimento da ordem de fornecimento, a empresa classificada em primeiro lugar e declarada vencedora do Processo Licitatório nº 002/2016:

RC Gráfica e Editora Ltda – EPP, CNPJ nº 03.773.896/0001-30, com endereço na rua Vertente, 127 – Timbi – Camaragibe/PE, telefone: (81) (81) 3458.0802.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de maio de 2016.

  
Mário Anderson da Silva Barreto  
Presidente

CONSTITUÍDO EM 15 DE FEVEREIRO DE 1812





# CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

## CASA VICENTE MENDES

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Declaro, para atendimento das disposições do inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que o objeto da licitação, abaixo especificado, tem adequação orçamentária e financeira no exercício, com valor suficiente para atender todas as despesas a serem realizadas.

**Órgão:** 1 – Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

**Ação (LOA):** 01.122 – Administração Geral

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Material de Consumo.

**Dotação Orçamentária:** 01.122.7001.8001 – Gestão Administrativa da Câmara

**Fonte de Recursos:** 1 - Recursos Próprios

**Valor Máximo Admitido:** R\$ 72.640,00 (Setenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais)

**Descrição do Objeto:** Aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da Câmara;

Cabo de Santo Agostinho, 05 de maio de 2016.

*Rosa Maria dos Santos Pereira*

**Rosa Maria dos Santos Pereira**

Assistente de Gabinete





Confere com o original.  
 Secretário da CPL  
 Câmara Municipal do Cabo de St. Agostinho-PE

**REGISTRO GERAL**  
 NOME: **2.555.165**  
**REINALDO ERLY MAFRA DOS SANTOS**  
 Filiação: **RAINUNDO WALTER DOS SANTOS**  
**MARIA MARILTA MAFRA DOS SANTOS**  
 VÁLIDA EM: **RECIFE/PE**  
 ODD: 01084  
**03.03.1981**  
**18/07/1984**  
**CASAMENTOS/RECIFE/PE**  
**311.688.984-10**  
 INSCRIÇÃO DE DIRETOR  
 LEIN-7 116 DE 28/09/83

**CARTÓRIO EVA TENÓRIO - CAMARAGIBE/PE**  
 Av. Belmino Correa, 2188 - CEP: 54705-000 - Fone/Fax: (81) 3468-1138  
 E-mail: cartorioevatenorio@yahoo.com.br  
 Autentico a presente fotocópia que confere com o original. Dou fé.  
 Camaragibe, 03/05/2016. E-mail: R\$ 3,10 + TSNR 0,62 Total R\$3,72  
 Consulte a autenticidade do selo digital em www.tipe.jus.br/selodigital  
 Selo: 0076488 YQX01201601 01980  
**MARIA JOSÉ B. FERREIRA / ESCRIVENTE AUTORIZADA/007**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE PERNAMBUCO  
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO DE DEFESA SOCIAL TAVARES BURELLI  
 FOLHA Nº 01 DE 01  
 FOLHA Nº 01 DE 01  
 FOLHA Nº 01 DE 01

**CARTÓRIO EVA TENÓRIO - CAMARAGIBE/PE**  
 Av. Belmino Correa, 2188 - CEP: 54705-000 - Fone/Fax: (81) 3468-1138  
 E-mail: cartorioevatenorio@yahoo.com.br  
 Autentico a presente fotocópia que confere com o original. Dou fé.  
 Camaragibe, 03/05/2016. E-mail: R\$ 3,10 + TSNR 0,62 Total R\$3,72  
 Consulte a autenticidade do selo digital em www.tipe.jus.br/selodigital  
 Selo: 0076488 ZRL01201601 01981  
**MARIA JOSÉ B. FERREIRA / ESCRIVENTE AUTORIZADA/007**

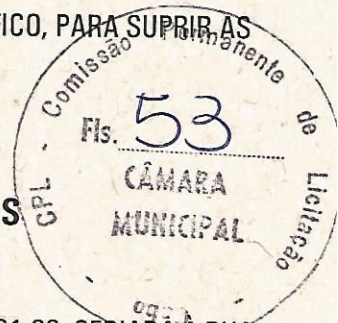
*[Handwritten signatures and scribbles]*



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE STº. AGOSTINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NESTA

PROCESSO LICITATÓRIO..... Nº.: 002/2016  
CARTA CONVITE.....Nº.: 002/2016  
HORA DA ABERTURA..... : 10:00 HORAS  
DATA DA ABERTURA.: 06/MAIO/2016

OBJETO DESTA CONVITE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.



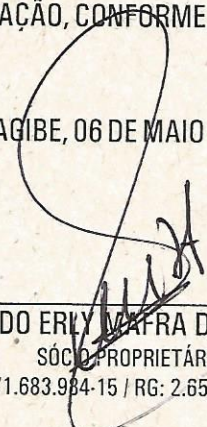
### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES


A EMPRESA **RC GRÁFICA E EDITORA EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº. 03.773.896/0001-30, SEDIADA À RUA VERTENTE, 127 - TIMBI - CAMARAGIBE - PE, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE SE OBRIGA A DECLARAR A EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO DO CONVITE Nº. 002/2016, SE ISSO OCORRER.

OUTROSSIM, DECLARA QUE:

- ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PRA SUA HABILITAÇÃO;
- TODOS OS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O REFERIDO CONVITE FORAM COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DO LICITANTE;
- TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES, CONDIÇÕES, LOCAIS E GRAU DE DIFICULDADE PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO;
- NÃO SE ENCONTRA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL E DO DISTRITO FEDERAL;
- ESTÁ CIENTE DE QUE FICA SUJEITA À DESCLASSIFICAÇÃO POR MOTIVO SUPERVENIENTE RELACIONADO COM A HABILITAÇÃO, CONFORME DISPÕEM O ART. 43, § 5º E O ART. 47 § 2º DA LEI Nº. 8.666/1993.

CAMARAGIBE, 06 DE MAIO DE 2016:

  
REINALDO ERYL MAFRA DOS SANTOS  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CPF: 371.683.984-15 / RG: 2.655.185 SSP-PE

  
03.773.896/0001-30  
RC GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP  
(MILÊNIO GRÁFICA E EDITORA)  
Rua: Vertente, 127 - Timbi  
CEP: 54.768-010  
CAMARAGIBE - PE

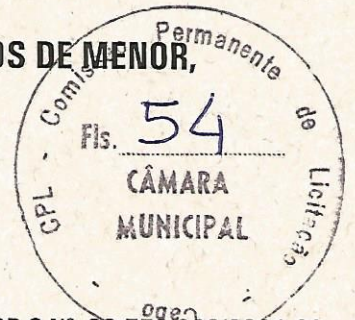


CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE STº. AGOSTINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NESTA

PROCESSO LICITATÓRIO..... Nº.: 002/2016  
CARTA CONVITE.....Nº.: 002/2016  
HORA DA ABERTURA..... : 10:00 HORAS  
DATA DA ABERTURA.: 06/MAIO/2016

OBJETO DESTA CONVITE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.


**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIOS DE MENOR,  
COM RESSALVA AO MENOR APRENDIZ**



A EMPRESA **R C GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.773.896/0001-30, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR. (A) **REINALDO ERLY MAFRA DOS SANTOS**, PORTADOR(A) DO CPF SOB O Nº. 371.683.984-15 E DO RG SOB O Nº. 2.655.185 SSP/PE, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº. 9.854 DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ( ).

CAMARAGIBE, 06 DE MAIO DE 2016.

  
REINALDO ERLY MAFRA DOS SANTOS  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CPF: 371.683.984-15 / RG: 2.655.185 SSP-PE

  
  
  
  
  
03.773.896/0001-30  
RC GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP  
(MILÊNIO GRÁFICA E EDITORA)  
Rua: Vertente, 127 - Timbí  
CEP: 54.768-010  
CAMARAGIBE - PE



CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE STº. AGOSTINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
NESTA

PROCESSO LICITATÓRIO..... Nº.: 002/2016  
CARTA CONVITE.....Nº.: 002/2016  
HORA DA ABERTURA..... : 10:00 HORAS  
DATA DA ABERTURA.: 06/MAIO/2016

OBJETO DESTE CONVITE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** is. 55

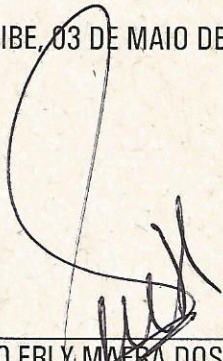


A EMPRESA **R C GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP**, INSCRITA NO CNPJ Nº. 03.773.896/0001-30 ESTABELECIDÀ RUA VERTENTE, 127 - TIMBI - CAMARAGIBE - PE, DECLARA, PARA OS FINS DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006, SOB AS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS E SOB AS PENAS DA LEI, QUÊ ESTA EMPRESA, NA PRESENTE DATA, ENQUADRA-SE COMO:

- ( ) - MICROEMPRESA, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006;
- ( X ) - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.
- ( ) - COOPERATIVA, CONFORME DISPOSTO NOS ART. 42 À 45 DA LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E ART. 34, DA LEI 11.488, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

DECLARA, AINDA, QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

CAMARAGIBE, 03 DE MAIO DE 2016.



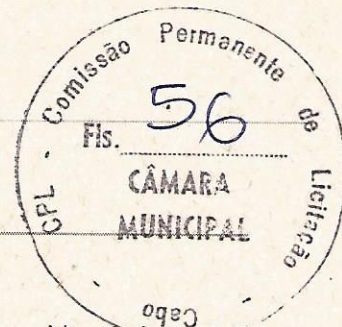
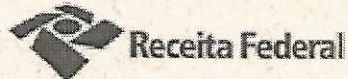
REINALDO ERYL MOTA DOS SANTOS  
SÓCIO PROPRIETÁRIO  
CPF: 371.683.984-15 / RG: 2.655.185 SSP-PE

*Almir Amabelo dos Santos*

03.773.896/0001-30  
RC GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP  
(MILÊNIO GRÁFICA E EDITORA)  
Rua: Vertente, 127 - Timbi  
CEP: 54.768-010  
CAMARAGIBE - PE








## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                       |                          |   |          |
|--|--------------------------|---|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>03.773.896/0001-30<br>MATRIZ  |                          | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE<br>SITUAÇÃO CADASTRAL |          |
|  |                          | DATA DE ABERTURA<br>19/04/2000                      |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>R C GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP   |                          |   |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>MILENIO GRAFICA E EDITORA  |                          |   |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>18.12-1-00 - Impressão de material de segurança   |                          |   |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos<br>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário<br>58.11-5-00 - Edição de livros |                          |   |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA   |                          |   |          |
| LOGRADOURO<br>R VERTENTE   | NÚMERO<br>127            | COMPLEMENTO   |          |
| CEP<br>54.768-010  | BAIRRO/DISTRITO<br>TIMBI | MUNICÍPIO<br>CAMARAGIBE                             | UF<br>PE |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  |                          | TELEFONE  |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |                          |   |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |                          | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/05/2002            |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |                          |   |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |                          | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **02/02/2016** às **19:21:27** (data e hora de Brasília).

*Almir Augusto de Camargo*

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/02/2016

*[Handwritten signature]*



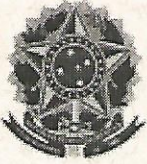
*Amun Amelo da Costa*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R C GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP  
CNPJ: 03.773.896/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:15:30 do dia 27/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2016.

Código de controle da certidão: **9DC6.6BE3.3291.09F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Arceles*

*Arceles*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*





Prefeitura Municipal de Camaragibe  
Secretaria de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 004.990



Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA DE FINANÇAS do Município. Esta Certidão atesta a REGULARIDADE FISCAL DO CONTRIBUINTE junto a Prefeitura de Camaragibe.

Contribuinte: R C GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP  
C.N.P.J.: 03.773.896/0001-30

Certidão Válida por 60 dias até o dia 15/05/2016.

Camaragibe, 16 de MARÇO de 2016

Código de Validação: XUMH00036

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.camaragibe.pe.gov.br>, pelo agente recebedor.

Almires Amelo dos Santos  
*[Handwritten signatures and initials]*



GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL



Número da Certidão: 2016.000004773115-48

Data de Emissão: 25/04/2016

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: R C GRAFICA E EDITORA LTDA EPP

Endereço: RUA VERTENTE N. 127, TIMBI, CAMARAGIBE - PE, CEP: 54750000

CNPJ: 03.773.896/0001-30

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **23/07/2016** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03773896/0001-30  
**Razão Social:** R C GRAFICA E EDITORA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** MILENIO GRAFICA E EDITORA  
**Endereço:** RUA VERTENTE 127 / TIMBI / CAMARAGIBE / PE / 54768-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2016 a 21/05/2016

**Certificação Número:** 2016042201491415318398

Informação obtida em 26/04/2016, às 17:47:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink]*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**



Nome: R C GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.773.896/0001-30  
Certidão n°: 7766001/2016  
Expedição: 11/01/2016, às 15:28:52  
Validade: 08/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R C GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.773.896/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
Código de Autenticação 0013.C069.BA2C.2A1A  
Certidão gerada em 26/4/2016 09:53:01  
PROTOCOLO SIARCO 16/910031-6



# CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** R C GRAFICA E EDITORA LTDA EPP  
**NIRE** 26.2.0189125-7  
**ATO** 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET  
**EVENTO(S)** 610 - CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - INTERNET

## ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491  
Date: 2016.04.26 09:53:02 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 26/4/2016 09:53:01

**AUTENTICIDADE** 0013.C069.BA2C.2A1A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0013C069BA2C2A1A>

Recife, 26 de abril de 2016  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 085.057.054-91 - EDNALDO DE SÁ E SILVA  
Data - 26/04/2016 09:53:01  
Código de Autenticação 0013.C069.BA2C.2A1A  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0013C069BA2C2A1A>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0189125-7  
Nº PROTOCOLO 14.897366-3 PROTOCOLADO 21/5/2014 12:33:00  
Nº ARQUIVAMENTO 20145973663 ARQUIVADO 26/4/2016 09:53:01  
EMPRESA R C GRAFICA E EDITORA LTDA EPP





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA " R C GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP "**



- 1. REINALDO ERLY MAFRA DOS SANTOS**, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, portador do CPF (MF) nº 371.683.984-15 e do RG nº 2.655.185, expedida pela SDS/PE.
- 2. CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE MELO SANTOS**, brasileira, empresária, casada em comunhão parcial de bens, portadora do CPF(MF) nº 431.162.484-00 e do RG nº 2.867.124, expedida pela SDS/PE, ambos residentes e domiciliados na Rua Doutor Pereira da Silva, 31 – Água Fria – Recife – PE – CEP: 52.130-020.

Únicos e legítimos Sócios da Sociedade Limitada, " **R C GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP** com sede à Rua Vertentes, 127 – Timbi – Camaragibe - PE – CEP: 54.768-010, com seus atos Constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o nº 2620.189125-7, inscrita no CNPJ(MF) 03.773.896/0001-30, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, **ALTERAR** o seu contrato social e o fazem pelas Cláusulas e Disposições seguintes:

**CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA)** – O capital social, que era de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) dividido em 500 (Quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 cada uma, é aumentado e capitalizado integralmente no valor de R\$ 50.000,00 dividido em 500 (Quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 cada uma perfazendo um capital total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 1.000 (Hum mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) subscritas e totalmente integralizadas em moeda legal e corrente do País e assim dividido entre os sócios:

**1.1)** O sócio **REINALDO ERLY MAFRA DOS SANTOS** integraliza neste ato o valor de R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil reais) dividido em 430 (Quatrocentos e trinta) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma.

**1.2)** A sócia **CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE MELO SANTOS** integraliza neste ato o valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) dividido em 70 (Setenta) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais) cada uma.

**CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA)** – O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 1.000 (Hum mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda legal e corrente do País e assim dividido entre os sócios:

| Sócios                                      | Nº de Quotas | %          | Valor R\$         |
|---|--------------|------------|-------------------|
| <b>REINALDO ERLY MAFRA DOS SANTOS</b>       | <b>900</b>   | <b>90</b>  | <b>90.000,00</b>  |
| <b>CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE M. SANTOS</b> | <b>100</b>   | <b>10</b>  | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Total</b>                                | <b>1.000</b> | <b>100</b> | <b>100.000,00</b> |

**CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA)** - Em face da modificação, os Sócios Quotistas da Sociedade, com unânime aceitação, resolvem Consolidar o Contrato Social da Sociedade que se manterá sob o tipo jurídico de Sociedade Limitada, pelas disposições adianta consolidadas, como consolidado ficará, e que revoga o Contrato Social primitivo, passando a Sociedade a obedecer estas novas disposições societárias e legais, que são em seguida transcritas integralmente, para a produção de todos os efeitos legais e jurídicos.

*clausulas*

*[Handwritten signatures and initials]*







**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA " R C GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP " QUE SE REGERA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES .**

**CLÁUSULA 1º ( PRIMEIRA )** "R C GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP" é uma Sociedade empresária , organizada sob o tipo e natureza jurídica de Sociedade Limitada , com observância às leis de Regência , constituindo , pois , este Contrato , o conjunto de todas as disposições e cláusulas que disporão sobre sua atividade e funcionamento .

**CLAUSULA 2º (SEGUNDA)** - A Sociedade tem sede e foro jurídico na cidade de Camaragibe, Estado de Pernambuco , situada na Rua Vertentes, 127 – Timbi – Camaragibe - PE – CEP: 54.768-010, podendo abrir , sucursais , escritórios ou outros estabelecimentos , onde lhe convier , fazendo , inclusive , os respectivos destaques de parte ou parcelas do Capital social que se afigurarem necessárias .

**CLAUSULA 3º (TERCEIRA)** – A sociedade tem por objetivo atividades de gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e outros materiais de segurança, impressão sob encomenda (CNAE 18.12-1-00); impressão de material para outros usos (CNAE 18.13-0/99); impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0-01); e edição de livros (CNAE 58.11-5/00).

**PARÁGRAFO ÚNICO** : A sociedade poderá participar de outras empresas como Sócio Quotista ou mesmo acionista , mesmo que de outros setores econômicos .

**CLAUSULA 4º ( QUARTA)** : A sociedade iniciou suas atividades em 19/04/2000 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA 5º (QUINTA)** - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 1.000 (Hum mil) quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (Cem reais), cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda legal e corrente do País e assim dividido entre os sócios:

| Sócios                                      | Nº de Quotas | %          | Valor R\$         |
|---|--------------|------------|-------------------|
| <b>REINALDO ERLY MAFRA DOS SANTOS</b>       | <b>900</b>   | <b>90</b>  | <b>90.000,00</b>  |
| <b>CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE M. SANTOS</b> | <b>100</b>   | <b>10</b>  | <b>10.000,00</b>  |
| <b>Total</b>                                | <b>1.000</b> | <b>100</b> | <b>100.000,00</b> |

**Parágrafo 1º** : A responsabilidade de cada sócio é restrita a quantidade de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social .

**Parágrafo 2º** : As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço os direitos de preferência para a sua aquisição se postam à venda , formalizando , se realizada a cessão delas , em alteração contratual pertinente

**Parágrafo 3º** : O sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais ; conforme estabelece o Art. 1054 C/C o Art. 997 VIII , do Código Civil , Lei 10.406/02 .

**CLAUSULA 6º (Sexta)** – Os negócios da sociedade, serão administrados pelos sócios **REINALDO ERLY MAFRA DOS SANTOS** e **CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE MELO SANTOS**, os quais ficam investidos dos mais amplos poderes gerais e especiais de administração, podendo inclusive assinar contratos de qualquer natureza das atividades da

*clausulas.*  
*cap. f.*

*[Handwritten signatures and initials]*





sociedade, abrir, movimentar e fechar contas bancárias, tomar empréstimos em nome da sociedade, podendo emitir, descontar duplicatas, notas promissórias e qualquer título de crédito, assinando todo e qualquer documento necessário ao relacionamento bancário tanto com instituições públicas como privadas, devendo representá-la em juízo ou fora dele, nas repartições públicas, federais, estaduais, Municipais e Autarquias, assinar contratos e distratos, constituir procurador ou procuradores, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário ao fiel cumprimento deste mandato, não podendo para tal, usar o nome da sociedade em negócios estranhos a mesma, tais como: endossos, avais, fianças ou qualquer documento em favor de terceiros, podendo agir na administração isoladamente.

**CLÁUSULA 7ª (SÉTIMA)** – A retirada de pró-labore do administrador será fixada dentro dos limites permitidos pela Legislação do Imposto de Renda, e de acordo com as deliberações acolhidas pelos Sócios

**CLÁUSULA 8ª (OITAVA)** - Dispensa-se as formalidades de convocação ou reunião de assembléia quando todos os sócios declaram por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas. (art. 1.057 § 2º e 3º)

**CLÁUSULA 9ª (NONA)** - Ao término de cada exercício social em 31 (trinta e um) de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, C/C – 2002).

**CLÁUSULA 10ª (DÉCIMA)** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072 e art. 1.078, CC/2002).

**CLÁUSULA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA)** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

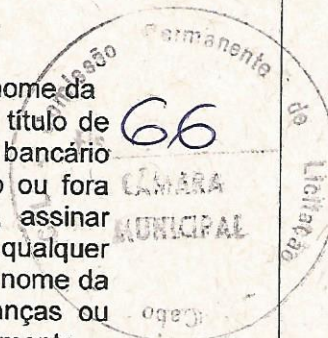
**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA 12ª (Décima Segunda)** – Ocorrida à dissolução, cumpre ao administrador providenciar imediatamente a investidura do liquidante, e restringir a gestão própria aos negócios inadiáveis, vedadas novas operações, pelas quais responderão solidária e ilimitadamente.

**CLÁUSULA 13ª (Décima Terceira)** : Se não estiver designado no Contrato Social, o liquidante será eleito por deliberação dos sócios, podendo a escolha recair em pessoa estranha à sociedade.

**Parágrafo Único** : O liquidante pode ser destituído, a todo tempo, se eleito pela forma prevista neste artigo, mediante deliberação dos sócios.

**CLÁUSULA 14ª (Décima Quarta)** : Os herdeiros do cônjuge, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir, desde logo, à parte que lhes couber na quota social, mas concorrem à divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.



*clausulas*

*Ednaldo de Sá e Silva*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signatures]*





**CLÁUSULA 15º (Décima Quinta) :** Para todas as ações que possam advir do presente contrato fica eleito o forô da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco ,com renúncia expressa a qualquer outro pôr mais privilegiado que seja .

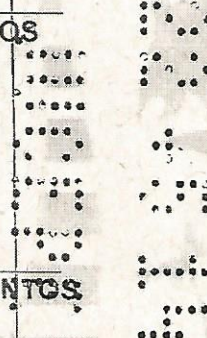
**Parágrafo Único :** Os casos omissos no presente estatuto serão regidos pela legislação vigente . E por estarem assim justos e contratados, mandaram imprimir o presente Instrumento de alteração Contratual e Consolidação do Contrato social da sociedade limitada , em 03 (três) vias , de igual teor e forma , para um só efeito, o qual depois de ser lido e achado inteiramente conforme , vai pôr todos assinados .

Recife, 12 de Maio de 2014



*[Handwritten signature]*

**REINALDO ERLY MAFRA DOS SANTOS**  
CPF: 371.683.984-15



*[Handwritten signature]*

**CLAUDIA MARIA RODRIGUES DE M. SANTOS**  
CPF: 431.162.484-00

*[Handwritten signature]*  
**Valdete Rangel Calça**  
Analista de Processos -  
Unidade de Análise de Processos  
Mat. 1107 - 0

*[Handwritten signature]*

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/05/2014  
SOB Nº. 20148973663  
Protocolo: 14/897366-3  
Empresa: 26 2 0189125 7  
R C GRAFICA E EDITORA LTDA EPP

*[Handwritten signature]*  
**ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA BRITTO**  
SECRETARIO-GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





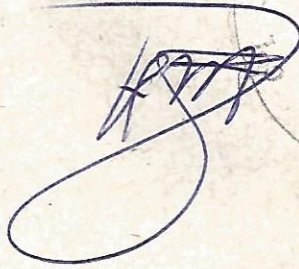

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE STº. AGOSTINHO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NESTA

PROCESSO LICITATÓRIO..... Nº.: 002/2016  
CARTA CONVITE.....Nº.: 002/2016  
HORA DA ABERTURA.....: 10:00 HORAS  
DATA DA ABERTURA.: 06/MAIO/2016

OBJETO DESTE CONVITE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO,  
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO.

**ENVELOPE 01**  
**DOCUMENTOS**





Câmara Munic. do Cabo de Santo Agostinho  
Comissão Permanente de Licitação  
Processo Nº.: 002/2016  
Carta Convite: 002/2016  
Hora da Abertura: 10:00Hs  
Data da Abertura: 06/05/2016



**OBJETO:** Contratação de empresa, para fornecimento de material gráfico, para suprir necessidades da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho.

### PROCURAÇÃO

**Gráfica Palmeira Ltda. - ME** com sede na Rua Sorocaba 52-A – Cordeiro - Recife - PE, inscrita CNPJ nº **01.222.778/0001-08**, neste ato representado por Sr. **Rinaldo Pereira de Lima**, brasileiro, Casado, sócio proprietário, portador da cédula de identidade nº 3.177.560-SSP/PE, inscrito no CPF nº 899.975.454-34, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. **Ocimar José de Souza**, brasileiro, Casado, consultor de vendas, identidade nº 1.640.008 – SSP/PE, CPF nº 178.341.984-91, residente e domiciliado na Rua Rio Branco do Sul, 406 - Ibura - Recife - PE, outorgando-lhes poderes para representar a empresa no Processo Licitatório nº 002/2016, C/Convite nº: 002/2016, Abertura 06/05/2016 às 10:00 horas, na **Câmara Municipal do Cabo de Santos Agostinho - PE**, podendo para tanto, apresentar documento, manifestar interesse de recorrer, renunciar ou apresentar razões e contra-razões de recursos administrativos, assinar atas, firmar contratos e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Recife, 03 de Maio de 2016

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO (MARZEA) - RECIFE/PE  
Avenida Carapuceira, 2499 - Iguatema - CEP: 50.670-000 - Fone: (81) 3453.2653  
Reconheço por SEMELHANÇA a Firma Indificada de: (850028229714)16  
RIVALDO PEREIRA DE LIMA  
que confere com o padrão reg. nesta Cartoria. Dou fé.  
Recife, 3 de maio de 2016. Em Teste da verdade  
Dangelo Manoel de Souza - Escrevente Autorizado  
Empl.: R\$ 3,43 - Assin.: R\$ 0,75 - Total: R\$ 4,18  
\*\* Selo: 0076240.67F0320160216756 \*\*

Dangelo Manoel de Souza  
Escrevente Autorizado

Rinaldo Pereira de Lima  
Ident. nº 3.177.560-SSP/PE  
CPF nº 899.975.454-34

CNPJ 01.222.778/0001-08  
Insc. Est. 18.1.001.0224588-0  
GRÁFICA PALMEIRAS LTDA-ME  
R. Sorocaba, 52-A  
Cordeiro - CEP: 50721-530  
Recife - PE

14º DISTRITO



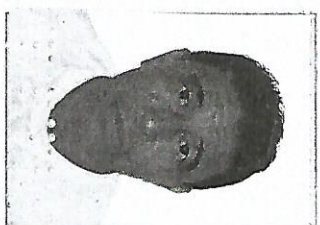


ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

EC-1



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1.640.008 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/12/2014

NOME << OCIMAR JOSÉ DE SOUZA >>

FILIAÇÃO << ARMANDO JOSÉ DE SOUZA >>  
<< ELIZABETE NORONHA DE SOUZA >>

NATURALIDADE RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO 30/05/1958

DOC. ORIGEM << CC.2866 L.65 F.174 CART.3ºDIST. JABOATÃO PE 19.04.2000 >>

CPF 178.341.984-91

Delegado Chefe do IITB  
ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

F-64 36.368 - 4433

CARTÓRIO ÚNICO DE IBIMIRIM/PE Claudilene Gomes Correia  
Av. Castro Alves, 402-A - Centro - Ibirimir/PE - CEP: 56.590-000 - Tel: (07) 8911.4106 - E-mail: cartorioibirimir-claudilene@uol.com.br | TABELIA

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original a qual me reporto e dou fé. Emol. R\$2,79; TSNR R\$ 0,42; FERC R\$ 0,31. Ibirimir-PE, 05/05/2016 08:09:25.  
Selo:0076992.RCJ05201601.00057  
CLAUDILENE GOMES CORREIA-Oficial do Registro  
Consulte autenticidade em:www.tipe.ipe.br/selodigital.



CARTÓRIO ÚNICO DE IBIMIRIM/PE Claudilene Gomes Correia  
Av. Castro Alves, 402-A - Centro - Ibirimir/PE - CEP: 56.590-000 - Tel: (07) 8911.4106 - E-mail: cartorioibirimir-claudilene@uol.com.br | TABELIA

Certifico que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original a qual me reporto e dou fé. Emol. R\$2,79; TSNR R\$ 0,42; FERC R\$ 0,31. Ibirimir-PE, 05/05/2016 08:09:25.  
Selo:0076992.LJI05201601.00058  
CLAUDILENE GOMES CORREIA-Oficial do Registro  
Consulte autenticidade em:www.tipe.ipe.br/selodigital.



Confere com o original.

Secretario da CPL  
Câmara Municipal do Cabo de St Agostinho-PE

EM BRANCO

Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page.